

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Este Volume contém

190 Páginas, numeradas, rubricadas.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -

Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e de CPF Nº641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura mun.de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: 3,63448° S, 44,37828° O

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -

Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO-EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/00019

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -

Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que é relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇOS 009/2023

1- **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3º grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante nº13 do STF- Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4- **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário (s), sócio (s), dirigente responsável (eis) Técnico (s) e /ou qualquer outro (s) responsável (s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

5-**DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da constituição Federal.

6-**DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório

7-**DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

CANTANHEDE-MA , 18 DE ABRIL DE 2023

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.

0 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura mun.de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura mun.de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -

Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura mun.de **SÃO JOÃO DOS PATOS-MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA , 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, havendo, também, qualquer outro impedimento para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA , 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie."

CANTANHEDE-MA , 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa (incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnicos), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rúbrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da TOMADA DE PREÇOS 009/2023 declara, sob as penas da Lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 009/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 009/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato DA TOMADA DE PREÇOS 009/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato Da TOMADA DE PREÇOS 009/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇOS 009/2023 que A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento as condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acordãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº 4.968/2011 - Segunda Câmara
Acórdão nº 110/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 785/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 906/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 7519/2013 - Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

CANTANHEDE-MA , 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

CREA nº1117848051

ENG. CIVIL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, declara e o Senhor LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA -ENG. CIVIL inscrito no CREA ou CAU/MA sob o nº1117848051 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem anuências técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

CANTANHEDE-MA , 18 DE ABRIL DE 2023

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
CREA nº1117848051
ENG. CIVIL

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TECNICO

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19 sediada na Rua do Cajui nº10 Letra B Cajui Cantanhede-MA, representada pelo(a) Sr. Sigleidy Abreu Gomes, **RG:23267194-0 SSP-MA**, CPF/MF nº641.165.143-49, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua do Figo nº35 Cajui Cantanhede-MA, Indica o Responsável Técnico o Sr **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA-ENG. CIVIL** inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o nº1117848051, Brasileiro, CASADO, residente no Município de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra referente a TOMADA DE PREÇOS 009/2023, caso a empresa Vença o Certame.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA -ENG. CIVIL
CREA nº1117848051

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0 SSP-MA
CPF: 641.165.143-49
PHOENIX EMP. E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida
na Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de CANTANHEDE-MA-MA
inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA, perante a Prefeitura
mun.de CANTANHEDE-MA-MA que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO, CREA
nº1116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta
licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso
seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com
qualificação técnica igual ou superior do substituído e com prévia anuência da
Prefeitura mun.de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93,
que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das
obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos
instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização
do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem
prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas
previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas
pertinentes à espécie".

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DO CNAE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de CANTANHEDE-MA-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA do CPF Nº641.165.143-49, **DECLARA O CNAE DA PRICIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DA EMPRESA DE EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS.

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de CANTANHEDE-MA-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49 DECLARA através desta demonstrar a capacidade financeira de executar serviços pertinentes ao objeto licitado da TOMADA DE PREÇOS 009/2023 como mencionado no certame em epígrafe é extraído do site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, onde a empresa assim demonstra no documento em anexo a esta todos os contratos da empresa.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

Filtro selecionado:

07/06/2022 8.55 AM

Ente: /
 Nº contrato: /
 Data assinatura: /
 Valor: /
 Unidade: /
 Nº processo: /
 Objeto: /
 Cpf/Cnpj fornecedor: 31457905000119

| ENTE | UNIDADE | CONTRATO | PROCESSO | DATA ASSINATURA | CONTRATADO | CPF/CNPJ | OBJETO | VALOR |
|---------------|---|----------------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|--|--------------------|
| Cantanhede | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE | 20220005 / 2022 | 3008001 / 2021 | 07/01/2022 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, capina manual e mecanizada, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos e limpeza de bueiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA | R\$ 228.452,000000 |
| Cantanhede | FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE CANTANHEDE | 20220006 / 2022 | 3008001 / 2021 | 07/01/2022 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, capina manual e mecanizada, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos e limpeza de bueiros para atender as necessidades do Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB de Cantanhede/MA | R\$ 64.990,000000 |
| São Roberto | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO | CT/001/TP/01/11/2021 | 115 / 2021 | 23/12/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Execução dos serviços de reforma da Escola C. E. Antonia Pereira Silva, localizada na sede do município, interesse da Secretaria Municipal de Educação | R\$ 68.839,010000 |
| São Roberto | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO | CT/001/TP/01/13/2021 | 117 / 2021 | 23/12/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Execução dos serviços de reforma da Escola U. I. Gastão Vieira, localizada na sede do município, interesse da Secretaria Municipal de Educação | R\$ 128.075,110000 |
| São Roberto | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO | CT/001/TP/01/14/2021 | 118 / 2021 | 23/12/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Execução dos serviços de reforma da Escola U. I. Remir Soares, localizada na sede do município, interesse da Secretaria Municipal de Educação | R\$ 103.597,170000 |
| Cantanhede | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE | 20210305 / 2021 | 3008001 / 2021 | 05/11/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, capina manual e mecanizada, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos e limpeza de bueiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA | R\$ 45.970,000000 |
| Cantanhede | FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE CANTANHEDE | 20210306 / 2021 | 3008001 / 2021 | 05/11/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, capina manual e mecanizada, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos e limpeza de bueiros para atender as necessidades do Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB de Cantanhede/MA | R\$ 12.998,000000 |
| Urbano Santos | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE URBANO SANTOS | 20210107 / 2021 | 30061801 / 2021 | 25/10/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRACA NO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS | R\$ 882.939,050000 |

FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 210301/2023
 Rubrica

| ENTE | UNIDADE | CONTRATO | PROCESSO | DATA ASSINATURA | CONTRATADO | CPF/CNPJ | OBJETO | VALOR |
|-------------------------|--|------------------------|--------------------|-----------------|--------------|----------------|--|--------------------|
| Cantanhede | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANTANHEDE | 20210284 / 2021 | 0207001 / 2021 | 22/09/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada para construção de um Campo de Futebol no Bairro da Areia, município de Cantanhede/MA | R\$ 285.459,060000 |
| Araguanã | GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ | 048 / 2021 | 029 / 2021 | 02/08/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE SEDE E ZONA RURAL | R\$ 415.138,660000 |
| Cajari | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAJARI | 71 / 2021 | 01 / 2021 | 02/07/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de reaparelhamento asfáltico no Município de Cajari/MA. | R\$ 391.826,500000 |
| Fortaleza dos Nogueiras | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS DE FORTALEZA DOS | 109 / 2021 | 00.026 / 2021 | 11/05/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (ONIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO E VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. | R\$ 141.750,000000 |
| Sítio Novo | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÍTIO NOVO | 024 / 2021 | 006 / 2021 | 04/03/2021 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Recuperação de estradas vicinais | R\$ 200.525,160000 |
| Cantanhede | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTANHEDE | DSL032-2020-001 / 2020 | DSL032-2020 / 2020 | 10/08/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E ENTORNOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA. | R\$ 25.172,020000 |
| Morros | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORROS | 2707.022 / 2020 | 2206.022 / 2020 | 06/08/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA TEMPORARIO AO ATENDIMENTO DE SINDROMES GRIPAIS DO MUNICIPIO DE MORROS/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 43.514,810000 |
| Morros | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORROS | 2707.023 / 2020 | 2206.023 / 2020 | 28/07/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORROS/MA. | R\$ 65.242,900000 |
| São João do Carú | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE SÃO JOÃO DO CARÚ | 33 / 2020 | 04 / 2020 | 16/03/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para a Secretaria de Obras do Município de São João do Carú-MA | R\$ 147.181,030000 |
| São João do Carú | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SÃO JOÃO DO CARÚ | 32 / 2020 | 04 / 2020 | 16/03/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para a Secretaria de Obras do Município de São João do Carú-MA. | R\$ 138.512,900000 |
| São João do Carú | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE DE SÃO JOÃO DO CARÚ | 29 / 2020 | 04 / 2020 | 16/03/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para a Secretaria de Obras do Município de São João do Carú-MA | R\$ 193.016,510000 |
| Vargem Grande | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM | 20200175 / 2020 | 0101.04819 / 2019 | 31/01/2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | O objeto do presente contrato é contratação de Empresa para reformas e ampliações das Unidades | R\$ 798.798,140000 |

| ENTE | UNIDADE | CONTRATO | PROCESSO | DATA ASSINATURA | CONTRATADO | CPF/CNPJ | OBJETO | VALOR |
|-------------------------|---|-----------------|-------------------|-----------------|--------------|----------------|--|----------------------|
| Vargem Grande | GRANDE | 20200175 / 2020 | 0101.04619 / 2019 | /2020 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Básicas de conforme do Município de Vargem Grande/MA, MADA DE PREÇOS N° TP-008/2019- CPL/PMVG. | R\$ 798.798,140000 |
| Nova Olinda do Maranhão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 139 / 2019 | 55 / 2019 | 20/12/2019 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAÇÃO DE VIAS | R\$ 1.102.986,750000 |
| Nova Olinda do Maranhão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 133 / 2019 | 52 / 2019 | 06/11/2019 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | R\$ 1.499.656,540000 |
| Bela Vista do Maranhão | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BELA VISTA DO | 53 / 2019 | 03 / 2019 | 20/08/2019 | R R QUARESMA | 31457905000119 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO | R\$ 313.125,440000 |
| Matões do Norte | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE | TP.05.01 / 2019 | 290319.01 / 2019 | 11/07/2019 | R R QUARESMA | 31457905000119 | Contratação de empresa de engenharia para recuperação da micro drenagem de vias urbanas no Município de Matões do Norte - MA | R\$ 170.821,590000 |

TOTAL: 24

[Handwritten signatures and marks]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANÁLISE ECONÔMICA -

FINANCEIRA-: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

| Nº | DENOMINAÇÃO | FÓRMULA | INDICE |
|----|-----------------------------|------------------------------|--------|
| 1 | Índice de Liquidez Corrente | $LC = (AC/PC)$ | 1,99 |
| 2 | Índice de Liquidez Geral | $LG = (AC + ANC)/(PC + PNC)$ | 7,76 |
| 3 | Índice de Solvência Geral | $ISG = AT / (PC + PNC)$ | 20,17 |

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

| | | |
|-----|------------------------|--------------|
| AC | Ativo Circulante | 450.257,89 |
| ANC | Ativo Não Circulante | 720.000,00 |
| PC | Passivo Circulante | 58.001,51 |
| PNC | Passivo Não Circulante | 0,00 |
| AT | Ativo Total | 1.170,157,89 |

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/05

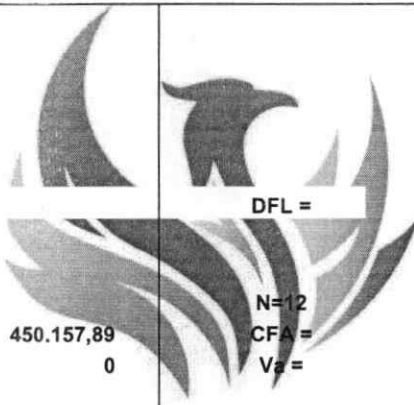
SIGLEÍDY ABREU GOMES - EMPRESÁRIO

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOLHA Nº _____
 N° PROC. 210301/2023
 Rubrica

phoenixempreendimentos@outlook.com

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA - DFL

| | | | | | |
|--|-----------------|---|-------------------------------|---|------|
| ONDE: DFL - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA N - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO Va - VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS | |  | | DFL = $\frac{(NX \text{CFA}) - Va}{N}$ | |
| CFA - CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL CFA = 10(AC+RLP+IT - PC-ELP-IF) | | | | 12 12 MÊS | |
| AC - ATIVO CIRCULANTE | 450.157,89 | CFA = | 11.121.563,80 | | |
| RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0 | Va = | 1.178.982,47 | | |
| IT - IMOBILIZADO TOTAL | 720.000,00 | | | | |
| VALOR DO ATIVO CIRCULANTE:.....R\$ | 450.157,89 | ONDE: | $12 \times 11.121.563,80 =$ | <u>133.458.765,60</u> | |
| PC - PASSIVO CIRCULANTE | | DFL = | <u>133.458.765,60</u> | 11.121.563,8 (-1.178.982,47) | |
| IF - IMOBILIZADO FINANCEIRO | | | 12 | | |
| VALOR DO PASSIVO CIRCULANTE:.....R\$ | 58.001,51 | DFL = | 9.942.581,33 | | |
| AC - ATIVO CIRCULANTE | 450.157,89 | IL = | INDICE DE LIQUIDEZ | | |
| CFA=10*(1.170.157,89 - 130.311,95) | = 1.112.156,38 | IL = | $\frac{AC - RLP}{PC + ELP} =$ | <u>450.157,89</u> | 7,76 |
| CFA= 10 * 1.112.156,38 | = 11.121.563,80 | | PC + ELP | 58.001,51 | |
| VALOR CFA = 11.121.563,80 | | | | | |

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO, DE QUE ESTÁ EM DIA COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PPRA - PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E COM O PCMSO-PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE
SAÚDE OCUPACIONAL.

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do
Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de CANTANHEDE-MA-MA inscrita no CNPJ
31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
SIGLEIDY ABREU GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº 23267194-0
SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA que a empresa cumpre com a
legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes
documentos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o
PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO 7983/2013.

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de CANTANHEDE-MA-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 41.165.143-49, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a TOMADA DE PREÇOS 009/2023 Estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 41.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA FONE: 98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CARTA FORMAL DA EMPRESA DELEGANDO OS PODERES PARA ASSINAR EM NOME DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de CANTANHEDE-MA-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA QUE:

1-ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DESTA LICITAÇÃO E QUE ASSUME RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TOSOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

2-QUE A EMPRESA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO E QUE TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE DE QUALIDADE ADEQUADO.

3- QUE PARTICIPARÃO EFETIVAMENTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDICANDO PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TECNICA ADMITINDO SE A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAL DE EXPERIENCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -

Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

ANEXO

CARTA FORMAL DA EMPRESA LICITANTE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de CANTANHEDE-MA-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, **DECLARA**

a) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, por intermédio do setor competente;

d) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

CANTANHEDE-MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui

Cantanhede - MA FONE:98-98416-0674

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/02/2023 11:22

1 de 1

Handwritten signature and initials.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.457.905/0001-19 DUNS@: 94*****88
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 900.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/09/2018
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 6: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 7: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 8: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 10: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 12: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 13: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 14: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 15: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 16: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 17: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 18: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 19: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 20: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 21: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Emitido em: 15/02/2023 11:24

CPF: 641.165.143-49 Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

1 de 3

Handwritten signature and initials.

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 23: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 24: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 25: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 26: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 27: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 28: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 29: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 30: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 31: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Dados para Contato

CEP: 65.465-000
Endereço: RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI
Município / UF: Cantanhede / Maranhão
Telefone: (98) 84849990
E-mail: PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 641.165.143-49
Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 641.165.143-49
Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
E-mail: sigleidy.1807@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 051.034.863-77 Participação Societária: 10,00%
Nome: ROGERIO REIS QUARESMA
Número do Documento: 05316881129 Órgão Expedidor: DETRAN MA
Data de Expedição: 16/09/2020
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: sigleidy.1807@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 641.165.143-49 Participação Societária: 90,00%
Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
Número do Documento: 01662084510 Órgão Expedidor: DETRAN MA
Data de Expedição: 30/08/2021
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: sigleidy.1807@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 35/190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.457.905/0001-19 DUNS®: 94*****88
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125755074
Inscrição Municipal: 5400511

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2023
Código de Controle: 234371/22 089416/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: 101



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 90 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.457.905/0001-19 DUNS@: 94*****88
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2023
Código de Controle: 099B1CAE5A37A4BC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2023
Código de Controle: 2023012002443854878212

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2023
Código de Controle: 470356672022

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 31/90 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.457.905/0001-19 DUNS@: 94*****88
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|--|-------------|------------------|
| CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO | 540437 | 29/03/2023 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/09/2018 |
| NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 57-7-00 - Comércio varejista de bebidas 57-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DO CAJUI | NÚMERO 10 | COMPLEMENTO LETRA B |
| CEP 65.465-000 | BAIRRO/DISTRITO CAJUI | MUNICÍPIO CANTANHEDE |
| UF MA | | TELEFONE (98) 8484-9990 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 11:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.457.905/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/09/2018

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

NOME EMPRESARIAL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DO CAJUI

NÚMERO

10

COMPLEMENTO

LETRA B

CEP

65.465-000

BAIRRO/DISTRITO

CAJUI

MUNICÍPIO

CANTANHEDE

UF

MA

E-MAIL ELETRÔNICO

PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 11:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 31.457.905/0001-19 |
| NOME EMPRESARIAL: | PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$900.000,00 (Novecentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

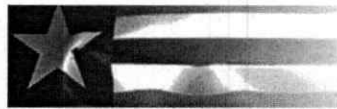
| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ROGERIO REIS QUARESMA |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade

Emitido no dia 15/02/2023 às 11:07 (data e hora de Brasília).

S

80



SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHA N° 150
 N° PROC. 210301/2023
 Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | _____ |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | _____ |

42-AD
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signature]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rúbrica

CNPJ: 31.457.905/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a vertical line, a large '8' or '0' symbol, and a signature.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA Nº | |
| Nº PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajuí, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o §.3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e instruções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 810.000 | R\$ 810.000,00 |
| Tota | 900 000 | R\$ 900 000 00 |

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio SIGLEIDY ABREU GOMES, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

FOLHA Nº _____

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

ertificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado gitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 05103486377 | ROGERIO REIS QUARESMA |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221341861

MA

NOME: SIGLEIDY ABREU GOMES

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 232671940 SSP MA

CPF: 641.155.143-65 DATA NASCIMENTO: 18/07/1980

FILIAÇÃO: ANTONIETA ABREU GOMES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AS

Nº REGISTRO: 01662084510 VALIDADE: 26/08/2033 Nº HABILITAÇÃO: 12/02/2001

ENGG

861

2221341861

OBSERVAÇÕES

Sigleidy Abreu Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

66251552891
MAD45612668

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

407190

1

8

9



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
641.165.143-49

Nome
SIGLEIDY ABREU GOMES

Nascimento
18/07/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
31B2.D648.74AE.7E93



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:33:04 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

50190



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

| | |
|----------|--------------------------------|
| FOLHA N° | 190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:51:56 do dia 06/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 79D7.B04B.6D22.BC55



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICADO: FERRERIA

DOCUMENTO IDENTIFICADOR: 182702320019 MAR 2023

CPF: 057.914.869-27 DATA NASCIMENTO: 22/10/1990

RELAÇÃO: FERNANDO FERREIRA QUARESMA
 SUELY ALICE QUARESMA

PLANOJAÇÃO: [] ATC: [] CAT. HABILITAÇÃO: []

VALIDADEZ: 05/2025 05/2025 05/2025

CONDIÇÃO DE PORTADOR: []

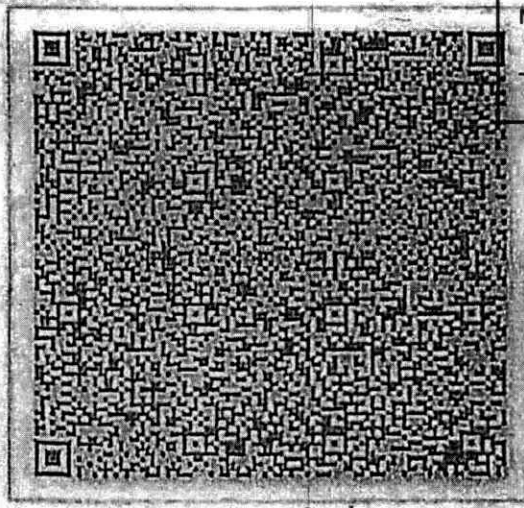
LOCAL: MARANHÃO DATA: 19/03/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1270135470
 MAR12516271

DENATRAN MARANHÃO CONTRAN

QR-CODE



FOLHA N° 190
 N° PROC. 210301/2023
 Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 3200-1/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO//DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
051.034.863-77

Nome
ROGERIO REIS QUARESMA

Nascimento
21/10/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
F894.7DFF.8622.A2A1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:51:01 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 57/190 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

J

g



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 10 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | |

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/11/2008

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:49:45 do dia 06/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0518.97B1.B877.5B34



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

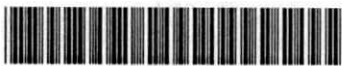
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | Protocolo: MAC2302498009 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21201088255 | CNPJ 31.457.905/0001-19 | Data de Ato Constitutivo 10/09/2018 | Início de Atividade 23/08/2018 |
| Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS) | | | |
| Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 641.165.143-49 | R\$ 810.000,00 | Sócio |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio |
| ROGERIO REIS QUARESMA | 051.034.863-77 | R\$ 90.000,00 | Sócio |
| Administrador | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 641.165.143-49 | Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA |
| 10/05/2022 | 20220575762 | 223 / 223 - BALANCO | Status |
| | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 16:27:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3G1NFG8.



MAC2302498009

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| FOLHA N° | |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| EMPRESA GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO | |
| Rubrica | 56-190 |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2302498009

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

57-190
[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

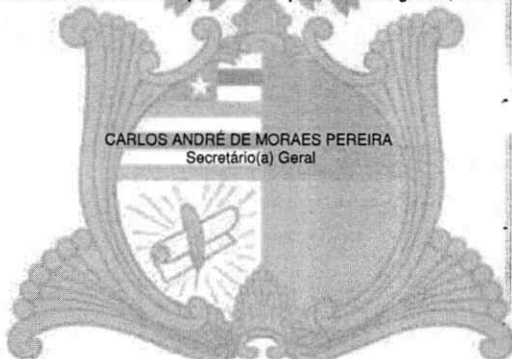
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2302498053 | |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21201088255 CNPJ 31.457.905/0001-19 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 22 | 20220575762 | 10/05/2022 | BALANCO |
| 22 | 20210764325 | 09/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | TRANSFORMAÇÃO |
| 223 | 20200312111 | 04/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200098268 | 05/02/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190330015 | 06/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180673785 | 21/09/2018 | BALANCO |
| 080 | 20180650807 | 10/09/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102230126 | 10/09/2018 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 16:27:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 97EZDPVG.



MAC2302498053



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten marks and signatures]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | |
|---|-------------------------|--|
| Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | Protocolo: MAC2302498082 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | |
| NIRE: 21201088255 | CNPJ: 31457905000119 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada |
| Último Arquivamento Data: 10/05/2022 | | Número: |
| Arquivamentos solicitado: | | |
| Número: | Data: | Ato: |
| 20220575762 | 10/05/2022 | BALANÇO |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/02/2023, às 11:28:46 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TM12QGGM.



MAC2302498082

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

| Nire:21201088255 | | | | Situação | | | |
|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|--|
| CNPJ:31.457.905/0001-19 | | | | ATIVA | | | |
| | | | | Status | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | | | | | |
| Tipo de Livro | Código de Autenticidade | Número de Ordem | Número de Folhas | Data da Autenticação | Data da Abertura | Data do Encerramento | |
| DIÁRIO | 190026146 | 1 | 12 | 14/05/2019 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| DIÁRIO | 20200318853 | 2 | 8 | 04/05/2020 | 01/01/2019 | 31/12/2019 | |
| DIÁRIO | 20210764317 | 3 | 16 | 09/06/2021 | 01/01/2020 | 31/12/2020 | |
| DIÁRIO | 20220575983 | 4 | 62 | 10/05/2022 | 01/01/2021 | 31/12/2021 | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 09:58:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código XHXDQHES.



MAC2302498070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:33) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

Condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7FB6.03C1.A038 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA N°
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

Condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7FDC.B717.E076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA N° 190
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

Condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.8010.AD0B.E128 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:32 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: 099B.1CAE.5A37.A4BC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:09 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: 5327.EA35.7A0F.746D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:59 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: E2D7.04C4.1FCB.F816
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão n°: 47025154/2022
Expedição: 29/12/2022, às 11:05:14
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.165.143-49

Certidão n°: 47025292/2022

Expedição: 29/12/2022, às 11:05:45

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGLEIDY ABREU GOMES, inscrito(a) no CPF sob o n° 641.165.143-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

CPF: 051.034.863-77

Certidão n°: 47025682/2022

Expedição: 29/12/2022, às 11:07:10

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO REIS QUARESMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 051.034.863-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602203328362108

Informação obtida em 17/04/2023 10:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FOLHA N° 190
N° PROC. **210301/2023**

Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/03/2023, às 11h11

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **56YcJyu**.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHA N° 190
N° PROC. **210301/2023**

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234371/22

Data da

29/12/2022 11:45:27

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, suscitado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2022 11:45:27



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/02/2023, às 09:43:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QXZFACG9EU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

190

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 234371/22
 Data de Validade: 28/04/2023
 Data de Emissão: 29/12/2022 11:45:27
 Inscrição Estadual: 125755074
 CPF/CNPJ: 31457905000119
 Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089416/22 Data da 28/12/2022 17:18:43

Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333 Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2022 11:47:16



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Planejamento

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

190
[Handwritten signature]

| Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa |
|--|
| CERTIDÃO VÁLIDA! |
| Nº da Certidão: 089416/22 |
| Data de Validade: 27/04/2023 |
| Data de Emissão: 29/12/2022 17:18:43 |
| Inscrição Estadual: 125755074 |
| CPF/CNPJ: 31457905000119 |
| Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

FOLHA N°

0VBVWG54

N° PROC.

210301/2023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 136

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

22

CPF/CNPJ

31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço

RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 04 de Abril de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 02 de Agosto de 2023

Cantanhede - MA, 04 de Abril de 2023



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.cantanhede.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

Handwritten signatures and initials



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. N° 00020/2023 1ª VIA

ALVARÁ
de licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

RUA DO CAJUI, N° 10 - B, CAJUI CANTANHEDE

Construções de edifícios

INSC. MUN. N° 5400511 CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19

N° AUTENT. VCCVC5EE ZONA URBANA

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LÓCAL VISÍVEL
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE
SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.**



**03 DE JANEIRO DE 2023
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.293-34

CERTJUDONE-VNC - 322023
Código de validação: C2D1723CA9

Número da guia: 23062601001455079.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 09 do mês de março do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 09 do mês de março do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME** inscrito no CNPJ nº 31.457.905/0001-19 com endereço na Rua Principal, nº 10, letra B, Bairro Cajui, Cantanhede/MA, CEP: 65465-000. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Observações:

- *O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- *Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art.149 do Código de Normas da CGJ.
- *Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- *Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 09/03/2023 17:52 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



CERTJUDONE-VNC - 322023 / Código: C2D1723CA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Página 1 de 7

Pag.: 118

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Formas Contábil

FOLHA N°

N° 210301/2023

31/12/2021

| Conta | Descrição | |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 1.170.157,89 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 450.157,89 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 115.358,30 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 25.692,85 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 25.692,85 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 25.692,85 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 89.665,45 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 89.665,45 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil; Agência 1734; Conta 22431 | 15.301,00 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Aplicações Financeiras | 74.364,45 D |
| 1.01.03 | Clientes | 170.068,12 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 170.068,12 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 170.068,12 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 170.068,12 D |
| 1.01.15 | Estoques | 164.731,47 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 164.731,47 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 164.731,47 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | 164.731,47 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 720.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 720.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 720.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 720.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | 510.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 210.000,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.170.157,89 (Um Milhão Cento e Setenta Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Página 2 de 7
Pag.: 119

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Folha Contábil

FOLHA N°

31/12/2021

N° BROC 210301/2023

| Conta | Descrição | |
|--------------------|--|----------------|
| 2 | *** Passivo *** | 1.170.157,89 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 58.001,51 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 58.001,51 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 58.001,51 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 58.001,51 C |
| 2.01.01.01.01.0014 | POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 8.594,31 C |
| 2.01.01.01.01.0016 | J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 28.972,31 C |
| 2.01.01.01.01.0034 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 20.434,89 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 1.112.156,38 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 900.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 212.156,38 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 212.156,38 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 212.156,38 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 180.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | 32.156,38 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor Ativo e Passivo: R\$ 1.170.157,89 (Hum Milhão Cento e Setenta Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Fonte Contábil

FOLHA N°

N° 0001/2021

31/12/2021

820.778,65

820.778,65

820.778,65

85.834,24

85.834,24

4.494,56

3.103,04

58.236,64

754.944,41

96.457,72

96.457,72

658.486,69

628.899,69

442.625,12

175.210,81

7.069,04

3.994,72

3.994,72

29.587,00

29.587,00

29.587,00

| Conta | Descrição | |
|-----------|---|------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 820.778,65 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 820.778,65 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 820.778,65 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 85.834,24 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 85.834,24 |
| 020.01.01 | ICMS | 4.494,56 |
| 020.01.02 | ISS | 3.103,04 |
| 020.01.05 | Simples | 58.236,64 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 754.944,41 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 96.457,72 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 96.457,72 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 658.486,69 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 628.899,69 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 442.625,12 |
| 070.02 | Despesas com Vendas | 175.210,81 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 7.069,04 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 3.994,72 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 3.994,72 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 29.587,00 |
| (=) | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 29.587,00 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 29.587,00 |

10301/2023
Rubrica

81-190
[Handwritten Signature]

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

[Handwritten Signature]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

NIRE: 21201088255 - Data: 06/10/2020

Formas Contábil

FOLHA N

Nº PROC. 210301/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19, sediada na R do Cajui 10, Letra B, Bairro Cajui, CEP 65465-000, Cantanhede-MA, com atividade principal o CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios, tem como regime de tributação a opção Simples Nacional (Regime Competência) e a empresa está em plena atividade desde 10/09/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para a confecção do mesmo foi necessária a verificação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entrada e saída, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as características intrínsecas essenciais, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmo ainda que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A empresa apresenta como disponibilidades as contas Caixa, Banco e Aplicações. As Aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, estão prontamente conversível em moeda corrente e com risco baixo de alteração de valor. O Administrador da Sociedade declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Ainda sim declara que a Sociedade adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

| NOME | COTAS | % | VALOR R\$ |
|-----------------------|----------------|------------|-----------------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | 10 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 810.000 | 90 | R\$ 810.000,00 |
| TOTAL | 900.000 | 100 | R\$ 900.000,00 |

4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do Titular na conta de Reservas.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício em Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Continua...

82-190
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA

NIRE: 21201088255 - Data: 06/10/2020

Endes Contábil

FOLHA N

Nº PROC. 210301/2023

empresa ou

Rubrica

exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

83-150


Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Forças Contábil

FOLHA N°

210301/2023

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 22419920

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado | Rubrica |
|--------|---|-----------------------------|-----------|---------|
| ET | Endividamento Total [[58.001,51 + 0,00] / 1.170.157,89] Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor. | $[(c201+c203)/c1]$ | 0,05 | |
| LC | Liquidez Corrente 115.358,30 / 58.001,51 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | $c10101/c201$ | 1,99 | |
| LG | Liquidez Geral (450.157,89 + 0,00) / (58.001,51 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor. | $(c101+c10700)/(c201+c203)$ | 7,76 | |
| LI | Liquidez Imediata 115.358,30 / 58.001,51 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | $c10101/c201$ | 1,99 | |
| ML | Margem Líquida (29.587,00 / 754.944,41) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | $(d200/d030)*100$ | 3,92 | |
| RA | Rentabilidade do Ativo (29.587,00 / 1.170.157,89) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | $(d200/c1)*100$ | 2,53 | |
| SV | Solvencia geral 1.170.157,89 / (58.001,51 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, quanto maior melhor. | $c1/(c201+c203)$ | 20,17 | |

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

85-190

certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ | Nome |
|-------------|------------------------|
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 14:57 SOB N° 20220575762.
PROTOCOLO: 220575762 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205906318. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | _____ |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica | _____ |

86-150
[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

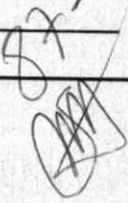
Contém o presente livro 123 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 123 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

[Handwritten marks and signatures]

| | |
|----------|---|
| FOLHA N° | 90 |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica |  |

TERMO DE ENCERRAMENTO

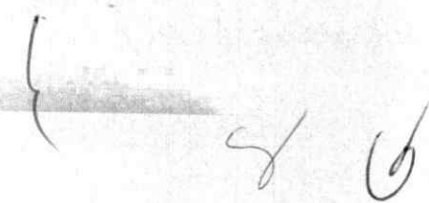
Contém o presente livro 123 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 123 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

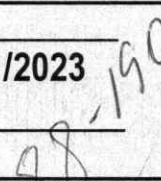
SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5







| | |
|----------|---|
| FOLHA N° | |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| Rubrica |  |

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:30 SOB N° 20220575983.
PROTOCOLO: 220575983 DE 09/05/2022. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205897416 em 10/05/2022, protocolo 220575983. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

| | |
|---------------------|---|
| Nome Empresarial: | PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201088255 |
| CNPJ: | 31457905000119 |
| Município: | Cantanhede |

Identificação de Livro Digital

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|----------|
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES | |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA | MA013235 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:30 SOB Nº 20220575983.
PROTOCOLO: 220575983 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205897416. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

89, 150
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| |
|----------------------|
| FOLHA N° _____ |
| N° PROC. 210301/2023 |
| Rubrica |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : ADRIANA DA SILVA COSTA |
| REGISTRO..... | : MA-013235/O-5 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.922.203-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/02/2023 as 09:47:08.
Válido até: 15/05/2023.
Código de Controle: 516734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025752
Apólice No.: 056902023000207750001494000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

91-150
[Handwritten signature]

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902023000207750001494000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS
F/CNPJ : 06.089.668/0001-33
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 135
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade : Sao Joao dos Patos **Estado :** MA **CEP :** 65665000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19
Endereço : RUA DO CAJUI, 10
Complemento : LETRA B **Bairro :** CAJUI
Cidade: Cantanhede **Estado :** MA **CEP :** 65465000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025752
Apólice No.: 056902023000207750001494000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

92-190

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador Judicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PARA O LOTE 2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

| Cobertura | Valor da Garantia | Início de Vigência | Fim da Vigência | Prêmio R\$ |
|-----------|-------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Licitante | R\$ 4.817,53 | 20/04/2023 | 21/06/2023 | R\$ 170,00 |

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | EXCELSIOR |
| N° PROC. | 210304/2023 |
| SEGUROS | |
| Rubrica | |

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025752
Apólice No.: 056902023000207750001494000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

93-150

DADOS DO(S) CORRETORES

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão Social | Código SUSEP |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI | 202032933 |
| Código Excelsior | CNPJ/CPF |
| 2032933 020001000007750001494000000 | 23.592.605/0001-14 |

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | EXCELSIOR |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| SEGUROS | |
| Rubrica | |

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025752

Apólice No.: 056902023000207750001494000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

99-150

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

| | |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | EXCELSIOR |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| SEGUROS | |
| Rubrica | |

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025752
Apólice No.: 056902023000207750001494000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

95-190
[Handwritten signature]

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 17 de Abril de 2023.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

Para ausência de dúvidas, esta apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Gerais e Especiais desta apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP N° 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025752
Apólice No.: 056902023000207750001494000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

96-150

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

| Parcela | Valor | Vencimento | Forma de Pagamento |
|---------|------------|------------|--------------------|
| 1 | R\$ 170,00 | 18/04/2023 | BOLETO |

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR
PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.



2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

98-192

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1º/03/2023

Rubrica

Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

100-130
[Handwritten signature]

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

[Handwritten signature]



4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
DESDE 1943

Rubrica

concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

DESDE 17/11/23

cobertura e/ou da Rubrica

103-190

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 240301/2023

023DE1743

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Rubrica

104-190

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 - PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula - INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº

PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

105-190
[Handwritten signature]

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

[Handwritten signature]



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1743

contados a partir do
Rubrica

106-150
106-150

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

DESD. 1743

Rubrica

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHANO

Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

108-150

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual | Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 15 dias | 13% | 195 dias | 73% |
| 30 dias | 20% | 210 dias | 75% |
| 45 dias | 27% | 225 dias | 78% |
| 60 dias | 30% | 240 dias | 80% |
| 75 dias | 37% | 255 dias | 83% |
| 90 dias | 40% | 270 dias | 85% |
| 105 dias | 46% | 285 dias | 88% |
| 120 dias | 50% | 300 dias | 90% |
| 135 dias | 56% | 315 dias | 93% |
| 150 dias | 60% | 330 dias | 95% |
| 165 dias | 66% | 345 dias | 98% |
| 180 dias | 70% | 365 dias | 100% |

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

19.1.3. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.1.4. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA N°
N° PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

199

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 –



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA N°
N° PROC. 210301/2023

DESDE 7/4/2

Rubrica

INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



| |
|-----------------------------|
| FOLHA N° _____ |
| N° PROC. 210301/2023 |
| Rubrica _____ |

190

[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_17042023_164522_630**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2023.

[Assinatura]

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025748
Apólice No.: 056902023000207750001493000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do n° do documento: 056902023000207750001493000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS
CPF/CNPJ : 06.089.668/0001-33
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 135
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade : Sao Joao dos Patos **Estado :** MA **CEP :** 65665000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19
Endereço : RUA DO CAJUI, 10
Complemento : LETRA B **Bairro :** CAJUI
Cidade: Cantanhede **Estado :** MA **CEP :** 65465000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025748
Apólice No.: 056902023000207750001493000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador a adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PARA O LOTE 1. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

| Cobertura | Valor da Garantia | Início de Vigência | Fim da Vigência | Prêmio R\$ |
|-----------|-------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Licitante | R\$ 11.516,17 | 20/04/2023 | 21/06/2023 | R\$ 170,00 |

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001493000000 emitido em 17/04/2023 - 16:41:37 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

| | |
|------------|-------------|
| FOLHA N° | EXCELSIOR |
| N° PROC. | 210301/2023 |
| SEGUROS | |
| DESDE 1942 | |
| Rubrica | |

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025748
Apólice No.: 056902023000207750001493000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

115-110

DADOS DO(S) CORRETORES

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão Social | Código SUSEP |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI | 202032933 |
| Código Excelsior | CNPJ/CPF |
| 202032933 020001000007750001493000000 | 23.592.605/0001-14 |

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

| | |
|----------|--------------|
| FOLHA N° | EXCELSIOR |
| N° PROC. | 2103017/2023 |
| SEGUROS | |
| RESERVA | |
| Rubrica | |

116-190
190

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025748

Apólice No.: 056902023000207750001493000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001493000000 emitido em 17/04/2023 - 16:41:37 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025748
Apólice No.: 056902023000207750001493000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 17 de Abril de 2023.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

Para ausência de dúvidas, esta apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Gerais e Especiais desta apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025748
Apólice No.: 056902023000207750001493000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/04/2023 até as 24 horas do dia 21/06/2023

118-190
[Handwritten signature]

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

| Parcela | Valor | Vencimento | Forma de Pagamento |
|---------|------------|------------|--------------------|
| 1 | R\$ 170,00 | 18/04/2023 | BOLETO |

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
DESDE 1943

Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR
PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.

2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.

2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.



2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.



3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

122-190

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
DESDE 1943

Rubrica

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

124-190
[Handwritten signature]

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

[Handwritten signature]



II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

125-190
[Handwritten initials]

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

[Handwritten signature]



10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 - PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula - INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
DESDE 1943

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II - execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
DESDE 1943

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
DESDE 1943

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual | Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 15 dias | 13% | 195 dias | 73% |
| 30 dias | 20% | 210 dias | 75% |
| 45 dias | 27% | 225 dias | 78% |
| 60 dias | 30% | 240 dias | 80% |
| 75 dias | 37% | 255 dias | 83% |
| 90 dias | 40% | 270 dias | 85% |
| 105 dias | 46% | 285 dias | 88% |
| 120 dias | 50% | 300 dias | 90% |
| 135 dias | 56% | 315 dias | 93% |
| 150 dias | 60% | 330 dias | 95% |
| 165 dias | 66% | 345 dias | 98% |
| 180 dias | 70% | 365 dias | 100% |

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

19.1.3. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.1.4. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

FOLHA Nº

Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

131-190
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

132-190
[Handwritten signature]

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 –

[Handwritten signature]



EXCELSIOR
SEGUROS

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

DESDE 1943

Rubrica

INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

133-190



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

FOLHA N° _____

N° PROC. **210301/2023**

Rubrica

139 - 190

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_17042023_164247_052**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2023.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 884559/2023

Emissão: 17/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: 32Y23

Nº PROC. 210301/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Registro: 0005401372

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540437DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304641339. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Registro: 1117848051

CPF: 016.***.***-05

Data Início: 17/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32Y23
 Impresso em: 17/04/2023 às 11:00:45 por: adapt, lp: 200.25.56.76

135-190



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA

CPF: 051.***.***-77

Função: PROPRIETARIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.***.***-49

Função: EMPRESÁRIA

Nº 884559/2023

Emissão: 17/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: 32Y23

Nº Proc. 210301/2023

Rubrica

136-190
[Handwritten signature]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32Y23
Impresso em: 17/04/2023 às 11:00:48 por: adapt, ip: 200.25.58.76

[Handwritten marks and signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 884561/2023

Emissão: 17/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: 2xxbb

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Registro: 1117848051

CPF: 016.***.***-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 20/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304595132. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento; esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 17/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: L M ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005377706

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Data Início: 10/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2xxbb
Impresso em: 17/04/2023 às 11:04:27 por: adapt, ip: 200.25.56.76

137 - 150
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 273302/2023

Folha 1/8



FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Interessado (1)

Nome / Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Registro: 0005401372
Endereço: RUA DO CAJUI, 10 - CAJUI - CANTANHEDE

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 14/04/2023 Cadastro: 14/04/2023 Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

| Tipo: | Data: | Observação: |
|-------|------------|---------------------------|
| ANEXO | 14/04/2023 | CONTRATO |
| ANEXO | 15/04/2023 | ART - ASSINADA |
| ANEXO | 15/04/2023 | COMPROVANTE DE RESIDENCIA |
| ANEXO | 14/04/2023 | COMPROVANTE |
| ANEXO | 14/04/2023 | ART DE CARGO E FUNÇÃO |

Movimentos

| Passo | Nome do usuário | Data Envio | Ação | Origem | Destino |
|---|------------------------------------|---|------------------------------------|---|-----------------------------------|
| 1 | Usuário Padrão do SITAC | 14/04/2023 00:00:00 | Envio | SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| 2 | ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA | 14/04/2023 10:14:55 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! | | | | | |
| Despacho | | Usuário | ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA | | Data do Despacho |
| Descrição | | Prezados, favor anexar novamente a ART, devidamente assinada pelas partes e um comprovante ou declaração de endereço no nome do profissional. | | | |
| Resposta | | Data da Resposta | 15/04/2023 11:11:13 | | |
| Descrição | | SEGUE COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO PROFISSIONAL E A ART DE CARGO E FUNÇÃO ASSINADA | | | |
| Despacho | | Usuário | RAYANE AMARAL MARQUES | | Data do Despacho |
| Descrição | | PREZADO, INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EFETIVADA. | | | |
| 3 | RAYANE AMARAL MARQUES | 17/04/2023 00:00:00 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: CONCLUÍDO. | | | | | |

Movimentos ao colegiado

| P | Conselheiro | Reuniao | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|---|-------------|---------|--------------------|------|------|
| | | | | | |

Protocolos Vinculados

| Número/Ano | Assunto |
|------------|---------|
| | |

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

| Número/Ano | Número Anterior | Tipo do D. de Fiscalização | Descrição |
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|
| | | | |

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

| Número | Tipo de Denúncia | Descrição |
|--------|------------------|-----------|
| | | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 17/04/2023 às 09:31:17 por: rayane, ip: 200.25.52.198

138 - 190
④

L
E
6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ENGENHEIRO CIVIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes Contratantes

01 – Contratante:

A Empresa **PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede – MA. inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal S.r.(O) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA, e do CPF Nº641.165.143-49.

02 – Contratado:

PROFISSIONAL: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, Registro: 1117848051
CPF: 016.123.383-05, brasileiro, residente e domiciliado, Rua Coronel Eurípedes Bezerra, Nº 101, Bairro Vicente Fialho, São Luis/MA. Doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

- O presente contrato tem por objetivo a Responsabilidade Técnica de Serviços Ligados a construção civil, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.
- Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo CONTRATADO, o qual cumprirá uma carga horária máxima de 10 (dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços.
- O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução, acompanhamento e fiscalização sobres diversas obras que a empresa venha a ter.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do pagamento pelos Serviços Prestados

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO.

- No ato da assinatura do contrato a supra importância de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), (Salário com base na lei Nº 4.950-A/66 e lei Nº 5.194/66)
- Sendo que o pagamento será de maneira mensal e sempre no 5 (quinto) dia útil do mês, subseqüente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Parte Contratante

- A contratante disponibilizará os recursos matérias e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços deste contrato.
- Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.
- É de responsabilidade do contratante a quitação da anuidade do profissional junto ao conselho CREA no decorrer de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Parte Contratada

Folha 3/8

FOLHA Nº _____

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2733302/2023, emitido em 14/04/2023. Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 14/04/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Folha 4/8

FOLHA N° _____

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

140-150
[Handwritten signature]

- a) O Contratado deverá manter a sua documentação em dia com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da Existência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas

- a) O presente Contrato resulta em vínculo empregatício com efeito de ordem trabalhista entre a contratante e o contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratação e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecidos, desde já, pelas partes e existência de vínculo empregatício.
- b) A contratada reconhece, através deste instrumento, como Fiscal ou Autos de Infração do INSS ou da SRF/MF, relativamente aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao termino da realização dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência, duração e rescisão

Vigência – O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes, também vinculados a assinaturas de contratos futuros.

Duração – Tempo **INDETERMINADO**

Rescisão – Poderá ser rescindido se houver denuncia ou insatisfação de qualquer uma das partes a qualquer momento, sendo necessário ter um aviso prévio de pelo menos trinta dias de antecedência de ambas as partes.

Este aviso prévio de rescisão pode ser feito via e-mail do profissional p/ a empresa:

E-mail luiseduardofcosta@hotmail.com (E-mail do profissional)

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Cartório de Notas - para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

São Luis - MA, 06 de abril de 2023

SIGLEIDY ABREU

GOMES:64116514349

Assinado de forma digital por
SIGLEIDY ABREU
GOMES:64116514349
Dados: 2023.04.06 11:32:46 -03'00'

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Cidade de Cantanhede – MA. inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19
Representante legal: **SIGLEIDY ABREU GOMES,**
RG N° 23267194-0 e CPF N° 641.165.143-49.

LUIS EDUARDO FERREIRA
COSTA:01612338305

Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO
FERREIRA COSTA:01612338305
Dados: 2023.04.06 09:49:02 -03'00'

Luis Eduardo Ferreira Costa - CPF N° 016.123.383-05
Engenheiro Civil - Registro: 1117848051

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2733302/2023, emitido em 14/04/2023. Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 14/04/2023



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230634953

Folha 7/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230634040

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

1. Responsável Técnico

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117848051

Registro: 1117848051MA

2. Contratante

Contratante: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

RUA Rua do Cajul nº 10 Letra B Bairro Cajul

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: Bairro Cajul

UF: MA

CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19

Nº: 10

CEP: 65465000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MATRIX

RUA Rua do Cajul nº 10 Letra B Bairro Cajul

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE

Data de Início: 06/04/2023

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: Bairro Cajul

UF: MA

Nº: 10

CEP: 65465000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

40,00

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

LUIS EDUARDO FERREIRA
COSTA:01612338305

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO FERREIRA COSTA:01612338305
Dados: 2023.04.13 14:44:23 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO LUIS, 13 de ABRIL de 2023

Local

data

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA - CPF: 016.123.383-05
SIGLEIDY ABREU
GOMES:64116514349

Assinado de forma digital por SIGLEIDY ABREU
GOMES:64116514349
Dados: 2023.04.13 15:35:01 -03'00'

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ:
31.457.905/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/04/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CyAdy
Impresso em: 13/04/2023 às 14:42:15 por: , ip: 200.25.56.70

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional
de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
vinculado ao Protocolo nº 2733302/2023, emitido em
14/04/2023.
Documento do Protocolo 4/5 (Vinculado ao passo 2), anexado
por adapt em 15/04/2023



141-150
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841771/2021 FOLHA Nº
Nº BROC 210301/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200368019** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/10/2020** Baixada em: **26/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **L M ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA Rua Hilderico Rufino Guimarães** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Contrato: **1908003/2020** Celebrado em: **01/09/2020**
Valor do contrato: **R\$ 92.453,73** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Marçala Barros Carneiro** Nº: **001**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Data de início: **01/09/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 600.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Marçala Barros Carneiro na sede do Município de Sucupira do Norte/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841771/2021
02/03/2021, 18:07
a0ZyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0ZyZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 12/06/2021, às 22:08.

143-150
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA
CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo e qualificada, que executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA
CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24
Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: Construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Marçala Barros Carneiro na sede do Município de Sucupira do Norte/MA

LOCAL: Rua Marçala Barros Carneiro / Sucupira do Norte - MA

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO **CONTRATO:** 1908003/2020 **VIGÊNCIA CONTRATO:** 3 MESES
DATA DA ASSINATURA: **ORDEM DE SERVIÇO:** **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
01/09/2020 01/09/2020 01/09/2020 à 01/12/2020

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LM ENGENHARIA EIRELI **REGISTRO:** **CNPJ:** 27351.940/0001-81
ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA **CEP:** 65870-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA **CREA:** 111784805-1
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|---|----------------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m ² | 6 |
| 1.2 | BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO | m ² | 12 |
| 2 | TERRAPLANAGEM | | |
| 2.1 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA | m ² | 600 |
| 2.2 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM | m ³ | 112,5 |
| 3 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES | | |
| 3.1 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA | m ² | 600 |
| 3.2 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m ³ | 600 |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 4.1 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | m ² | 600 |
| 5 | DRENAGEM | | |
| 5.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 200 |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 200 |

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

Kacyo Jose Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA-MA 111410411-6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:08.



FOLHA Nº _____

Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841771/2021 em 02/03/2022



Certidão nº 841771/2021
12/06/2021, 22:08

Chave de Impressão: a0ZyZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas

144-150
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ Nº: 06.896.534/0001 - 24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 5.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 240 |
| 6 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25CM | UN | 2 |
| 6.2 | Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva | Un | 2 |
| 7 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | |
| 7.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 600 |

FOLHA N° _____
 N° PROC. 210301/2023

 Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841771/2021, em 02/03/2021, emitida

145-190

Atestar: Sucupira do Norte - MA / 01 de dezembro de 2020

~~Kacyo José Rocha Alves~~
~~Engenheiro Civil~~

Eng. Civil Kacyo José Rocha Alves
 Responsável Técnico do Município
 CREA-MA: 111410411-6



Certidão nº 841771/2021
 12/06/2021, 22:08
 Chave de Impressão: a0ZyZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/06/2021, às 22:08.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842145/2021
FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

146-190

Número da ART: **MA20210400274** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/02/2021 Baixada em: 04/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L M ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **S M DO AMARAL EIRELI**

Endereço do contratante: AVENIDA AV AGOSTINHO RIBEIRO

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Contrato: 02122020

Valor do contrato: R\$ 160.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV AGOSTINHO RIBEIRO

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de início: 02/12/2020

Conclusão efetiva: 01/03/2021

Finalidade:

Proprietário: S M DO AMARAL EIRELI

Bairro: AREAL

UF: MA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: AREAL

UF: MA

CPF/CNPJ: 12.211.260/0001-95

Nº: 415

CEP: 65500000

Nº: 415

CEP: 65500000

CPF/CNPJ: 12.211.260/0001-95

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 950.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIEDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE AREA PARA DEPOSITO / AREAL CONSTRUÇÕES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842145/2021
10/03/2021, 15:05
02W1D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02W1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:07.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Areal Construções

CNPJ 12.211.260/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADES TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: S M DO AMARAL EIRELI CNPJ: 12.211.260/0001-95
 NOME FANTASIA: AREAL CONSTRUÇÕES
 ENDEREÇO: AV AGOSTINHO RIBEIRO - CHAPADINHA - MA
 REPRESENTANTE CONTRATANTE: SEBASTIÃO MAGALHÃES DE AMARAL PROPRIETARIO

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: DEPOSITO AREAL CONSTRUÇÕES

LOCAL: CHAPADINHA/MA - AV AGUSTINHA RIBEIRO - BAIRRO AREAL - N° 415
 PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 02/12/2020 VIGÊNCIA CONTRATO: 90 Dias
 ORDEM DE SERVIÇO: 02/12/2020 PERÍODO EXECUÇÃO: 02/12/2020 a 01/03/2021

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: LEME ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ: 27.351.940/0001-81
 ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA, BAIRRO SÃO JOSE, N680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
 REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADES |
|------|---|------|-------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1 | Aquisição e assentamento de placa da obra | m² | 4,00 |
| 1.2 | Locação convencional da obra | m | 50,00 |
| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 2.1 | Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) | m² | 8.400,00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno (interna e externa) | m² | 8.400,00 |
| 2.4 | Escavação e carga em material para aterro | m³ | 75,00 |
| 2.5 | Transporte local de material para aterro = 8km | m³ | 80,00 |
| 2.6 | Espalhamento de material para aterro c/ compactação | m³ | 80,00 |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | |
| 3.1 | Armação AC - 50-10,0mm viga baldrame | kg | 3.253,00 |
| 3.2 | Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, 2 utilizações. af. 06/2017 | m² | 745,00 |
| 3.3 | Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje combaltes em edificação térrea, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af. 12/2015 | m³ | 45,20 |
| 3.4 | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af. 12/2015 | m³ | 28,90 |
| 4.0 | ALVENARIA | | |
| 4.1 | Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19cm, inclusive argamassa de assentamento. Com altura de 2,5mt | m² | 950,00 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | Portão em chapa de aço galvanizado, padrão médio 4.00x2.5 mt incluso: trilho, montagem e instalação do batedor. | unid | 1,00 |
| 7.0 | PISO | | |
| 7.1 | Calçamento em pedra paralelepípedo com área 30x50 m². | m² | 1.500,00 |
| 8.0 | REVESTIMENTO | | |
| 8.1 | Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 | m² | 950,00 |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 9.1 | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm | m | 9,00 |
| 9.2 | Registro de gaveta 1" | un | 1,00 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |

Av Agostinho Ribeiro - Bairro Areal - Chapadinha / MA
 Arealconstrucoes1@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

FOLHA N° _____
 N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842145/2021 em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842145/2021
 12/06/2021, 22:07
 Chave de Impressão: 02W1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:07.



Areal Construções

CNPJ 12.211.260/0001-95

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

| | | | |
|------|--|----------------|----------|
| 10.1 | Tubo normal c/ conexões 100 mm | m | 8,50 |
| 10.2 | Ralo seco de pvc 100x40mm | unid | 1,00 |
| 10.3 | Lavatório de louça branca pequeno c/ coluna, com torneira para lavatório "Simples 1/2" | unid | 1,00 |
| 10.4 | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração. | unid | 1,00 |
| 10.5 | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios | unid | 1,00 |
| 10.6 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 11.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 11.1 | Quadro de Distribuição Energia Embutido. | un | 1,00 |
| 11.2 | Cabo ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ² | m | 350,00 |
| 11.3 | Eletroduto PVC flexível Classe B 25 mm (NBR 6150) | m | 100,00 |
| 11.4 | Refletor em led de até 100W | un | 4,00 |
| 11.5 | Interruptor com Espelho | un | 2,00 |
| 11.6 | Tomada baixa 2P+T - fornecimento e instalação | un | 2,00 |
| 11.7 | Disjuntor Unipolar de 10A | un | 2,00 |
| 12.0 | ARMAZENAMENTO/DESCARGA E TRANSPORTES | | |
| 12.1 | Armazenamento e recolhimento de resíduos sólidos. | m3 | 2.052,00 |
| 12.2 | Trituramento de resíduos sólidos p/ reutilização | m3 | 650,25 |
| 12.3 | Transporte de matérias sólidos e agregados | m3 | 2.052,00 |
| 12.0 | LIMPEZA GERAL | | |
| 12.1 | Limpeza geral | m ² | 8.400,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842145/2021, em 10/03/2021 emitida

198-190

A atestar.

Sebastião Magalhães de Amaral

SEBASTIÃO MAGALHÃES DE AMARAL
 S M DO AMARAL EIRELI
 CNPJ: 12.211.260/0001-95
 Responsável legal

2º OFÍCIO

Chapadinha / MA 01/03/2021

CARTÓRIO
 2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 Av. Presidente Vargas, nº 53 - Centro - Fone: (98) 3471-0729 / (98) 3471-2473
 www.cartoriojudicialma.com / cartoriojudicialma@trj.jus.br

Reconheço, por semelhança a firma de SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL, por S M DO AMARAL EIRELI, de acordo com documentos aqui armazenados.
 Raissa Silva da Cordeiro - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 São: RECFIR029991Y8TA3ZTP25QVKA18
 Data/Hora: 08/03/2021 10:41:34, At: 13.17
 Parâmetro: SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL, Valor: R\$ 18,11 Emol. R\$ 18,31 FREQ R\$ 0,50 PADEP R\$ 0,35 FENP R\$ 0,05 Consulte em http://seio.jus.br



Av Agostinho Ribeiro - Bairro Ariel - Chapadinha / MA
 Arealconstrucoes1@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 842145/2021
 12/06/2021, 22:07

Chave de Impressão: 02W/1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/06/2021, às 22:07.



Handwritten marks and signatures

LAUDO TÉCNICO

LAUDO: RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL: GLAUBER GONÇALO MOTA
RNP: 1116063085

PERÍODO DO LAUDO: 02/12/2020 À 04/03/2021

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **S M DO AMARAL EIRELI** CNPJ: **12.211.260/0001-95**
 NOME FANTASIA: **AREAL CONSTRUÇÕES**
 ENDEREÇO: **AV AGOSTINHO RIBEIRO - CHAPADINHA- MA**
 REPRESENTANTE CONTRATANTE: **SEBASTIÃO MAGALHÃES DE AMARAL** PROPRIETARIO

CONTRATO: DADOS DA OBRA**OBJETO: DEPOSITO AREAL CONSTRUÇÕES**

LOCAL: **CHAPADINHA / MA - AV AGUSTINHO RIBEIRO - BAIRRO AREAL - N° 415**
 PROCESSO: **100 % CONCLUÍDO** CONTRATO: **02122020** VIGÊNCIA CONTRATO: **90 Dias**
 ORDEM DE SERVIÇO: **02/12/2020** PERÍODO EXECUÇÃO: **02/12/2020 a 01/03/2021**

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LEME ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: **27.351.940/0001-81**
 ENDEREÇO: **RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA** CEP: **65870-000**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** CREA: **111784805-1**
 REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: **111784805-1**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|------|----------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1 | Aquisição e assentamento de placa da obra | m² | 4,00 |
| 1.2 | Locação convencional da obra | m | 50,00 |
| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 2.1 | Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) | m² | 8.400,00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno (interna e externa) | m² | 8.400,00 |
| 2.4 | Escavação e carga em material para aterro | m³ | 75,00 |
| 2.5 | Transporte local de material para aterro = 8km | m³ | 70,00 |
| 2.6 | Espalhamento de material para aterro c/ compactação | m³ | 70,00 |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | |
| 3.1 | Armação AC -50-10.0mm viga baldrame | kg | 3.253,00 |
| 3.2 | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017 | m² | 745,00 |
| 3.3 | Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 45,20 |
| 3.4 | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 28,90 |
| 4.0 | ALVENARIA | | |
| 4.1 | Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento. Com altura de 2,5mt | m² | 950,00 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | Portão em chapa de aço galvanizado, padrão médio 4.00x2.5 mt incluso: trilho, montagem e instalação do batedor. | unid | 1,00 |
| 7.0 | PISO | | |
| 7.1 | Calçamento em pedra paralelepípedo com área 30x50 m². | m² | 1.500,00 |
| 8.0 | REVESTIMENTO | | |
| 8.1 | Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 | m² | 950,00 |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 9.1 | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm | m | 9,00 |
| 9.2 | Registro de gaveta 1" | un | 1,00 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 10.1 | Tubo normal c/ conexões 100 mm | m | 8,50 |
| 10.2 | Ralo seco de pvc 100x40mm | unid | 1,00 |

LAUDO: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG. CIVIL: GLAUBER GONÇALO MOTA
 RNP: 1116063085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:07.



FOLHA N° _____
 N° PROC. **210301/2023**

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842145/2021 em 10/03/2021



Certidão nº 842145/2021
 12/06/2021, 22:07

Chave de Impressão: 02W1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 2 folhas

149-190

Glauber Gonçalo Mota

LAUDO TÉCNICO

| | | | |
|--|--|----------------|----------|
| 10.3 | Lavatório de louça branca pequeno c/ coluna, com torneira para lavatório "Simples 1/2" | unid | 1,00 |
| 10.4 | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração. | unid | 1,00 |
| 10.5 | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios | unid | 1,00 |
| 10.6 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | |
| 11.1 | Quadro de Distribuição Energia Embutido. | un | 1,00 |
| 11.2 | Cabo ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ² | m | 350,00 |
| 11.3 | Eletroduto PVC flexível Classe B 25 mm (NBR 6150) | m | 100,00 |
| 11.4 | Refletor em led de até 100W | un | 4,00 |
| 11.5 | Interruptor com Espelho | un | 2,00 |
| 11.6 | Tomada baixa 2P+T - fornecimento e instalação | un | 2,00 |
| 11.7 | Disjuntor Unipolar de 10A | un | 2,00 |
| 12.0 ARMAZENAMENTO/DESCARGA E TRANSPORTES | | | |
| 12.1 | Armazenamento e recolhimento de resíduos sólidos. | m3 | 2.052,00 |
| 12.2 | Trituramento de resíduos sólidos p/ reutilização | m3 | 650,25 |
| 12.3 | Transporte de matérias sólidos e agregados | m3 | 2.052,00 |
| 12.0 LIMPEZA GERAL | | | |
| 12.1 | Limpeza geral | m ² | 8.400,00 |

A atestar.

Chapadinha / MA 04/03/2021

Glauber Gonçalo Mota

LAUDO: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG. CIVIL: GLAUBER GONÇALO MOTA
 RNP: 1116063085

LAUDO: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG. CIVIL: GLAUBER GONÇALO MOTA
 RNP: 1116063085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:07.



Certidão nº 842145/2021
 12/06/2021, 22:07

Chave de Impressão: 02W1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 2 folhas

FOLHA N° _____
 N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842145/2021 em 10/03/2021



150 - 150
[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846713/2021

Atividade concluída

FOLHA Nº

Nº PROC.

210301/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: 1117848051MA RNP: 1117848051
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210403429** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 11/05/2021 Baixada em: 11/05/2021
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L M ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA**CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**Endereço do contratante: **RUA Rua Hilderico Rufino Guimarães**

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**UF: **MA**CEP: **65860000**Contrato: **20190673**Celebrado em: **15/04/2019**Valor do contrato: **R\$ 545.988,41**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Hilderico Rufino Guimarães**

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**UF: **MA**CEP: **65860000**Data de início: **15/04/2019**Conclusão efetiva: **31/01/2020**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA**CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 17600.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 20754.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 138360.00 metro quadrado;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS SERRA VELHA, CHAREL, MOCAMBINHO, BRANCAS, BELOS PRAZERES E ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846713/2021
13/05/2021, 14:34
wY0c0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wY0c0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/05/2021, às 22:02.



151 - 190
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
 CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo e qualificada, que executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS SERRA VELHA, CHAREL, BOCAMBINHO, BRANCAS, BELOS PRAZERES E ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA

LOCAL: POVOADOS / Sucupira do Norte - MA

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 20190673

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019 ORDEM DE SERVIÇO: 15/04/2019

VIGÊNCIA CONTRATO: 31/01/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

15/04/2020 à 31/01/2020

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LM ENGENHARIA EIRELI

REGISTRO:

CNPJ: 27351.940/0001-81

ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA

CEP: 65870-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

CREA: 111784805-1

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|--|----------------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m ² | 28,00 |
| 1.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m ² | 6,00 |
| 1.3 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | und | 6,00 |
| 1.4 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | mês | 6,00 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | |

Kacyo Jose Rocha Alves
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 111410411-8

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/08/2021, às 22:02.



FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 210301/2023

Rubrica
 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846713/2021, em 13/05/2021.

152-190
 [Handwritten signature]



Certidão nº 846713/2021
 12/08/2021, 22:02

Chave de Impressão: wY0c0

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA
 CNPJ Nº: 06. 896. 534/0001 - 24
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

FOLHA N° _____
 N° PROC. 210301/2023

 Rubrica

| | | | |
|-----|---|-----|------------|
| 2.1 | Regularização do subleito | m² | 138.360,00 |
| 3 | REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 3.1 | LIMPEZA EM CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 17.600,00 |
| 3.2 | EXPURGO DE JAZIDA | m³ | 3.520,00 |
| 3.3 | Recomposição de revestimento primário com material de jazida | m³ | 20.754,00 |
| 3.4 | Transp. local c/ basculante 10m³ rodovia não pavimentada, DMT Projetada | tkm | 239.917,47 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846713/2021 em 13/05/2022

153-190

Atestar: Sucupira do Norte - MA / 31 de janeiro de 2020

CONTRATO Nº 20190673
 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902004/2019



Kacyo José Rocha Alves

Eng. Civil
 CREA-MA 111410411-6

Eng. Civil Kacyo José Rocha Alves
 Responsável Técnico do Município
 CREA-MA: 111410411-6

Certidão nº 846713/2021
 12/06/2021, 22:02
 Chave de Impressão: wY0c0

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/06/2021, às 22:02.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862412/2022
Atividade com RRE: 210301/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210470942** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 15/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUÇÕES CANAÃ EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

Endereço do contratante: AVENIDA Av. João Francisco Monteles

Complemento:

Cidade: ANAPURUS

Contrato: 226/2021 - PMA

Celebrado em: 28/09/2021

Valor do contrato: R\$ 62.307,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA .

Complemento: Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA

Cidade: ANAPURUS

Coordenadas Geográficas: 90, 180

Data de início: 28/09/2021

Conclusão efetiva: 28/09/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65525000

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65525000

CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2393,00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 130,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 400,00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Predial da Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862412/2022

13/04/2022, 10:50

YYAY1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YYAY1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 18/04/2022, às 13:23.

154-190
CFA

S
S



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 06.116.461/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

1. Responsável Técnico

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1117848051
Registro: 1117848051MA

Empresa contratada: CONSTRUÇÕES CANAÃ EIRELI - Registro: 0005440017-MA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 11.443.328/0001-07
RUA NOVA, Nº 12, SALA B - ANAPURUS/MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87
AVENIDA Av. João Francisco Monteles Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Contrato: 226/2021 PMA
Valor: R\$ 62.307,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 28/09/2021

3. Dados da Obra/Serviço

RUA. Nº: S/N
Complemento: Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Data de Início: 28/09/2021 Conclusão: 11/03/2022 Coordenadas Geográficas: 90, 180
Finalidade: Outro Código: Nº 31082221/2021

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

4. Observações

Manutenção Predial da Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|--|-----|----------|
| 2 | COBERTURA | | |
| 2.7 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 400,00 |
| 6 | PINTURA | | |
| 6.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 1.423,00 |

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Scanned with CamScanner

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862412/2022, em 13/04/2022 emitida

155-190
[Handwritten signature]



Certidão nº 862412/2022
18/04/2022, 13:23
Chave de Impressão: YYAY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2022 e contém 2 folhas

Lucas Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA 708030-7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/04/2022, às 13:23.

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

| | | | |
|-------|--|----|--------|
| 6.8 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS | m² | 800,00 |
| 6.9 | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA/METAL | m² | 170,00 |
| 7 | ESQUADRIAS | UN | |
| 7.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 5,00 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | UN | |
| 8.7 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 4,00 |
| 8.14 | Revisão de ponto de água tipo 1 | un | 6,00 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | un | |
| 9.2 | Revisão de ponto de esgoto tipo 1 | un | 3,00 |
| 9.4 | Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01 | un | 3,00 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | pt | |
| 10.15 | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada | pt | 8,00 |
| 10.18 | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação | pt | 10,00 |
| 10.19 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | pt | 10,00 |
| 11 | REVISTIMENTOS | m² | |
| 11.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 130,00 |
| 11.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014 | m² | 130,00 |

Rubrica
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862412/2022 em 13/04/2022 emitida

156-190
[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5192211/2021

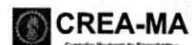
Lucas Ryan Sarmiento Lima
LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 111708030-7
ANAPURUS 15/03/2022

Certidão nº 862412/2022
18/04/2022, 13:23
Chave de Impressão: YYAY1
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2022 e contém 2 folhas

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



[Handwritten marks and signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862413/2022

Atividade de Engenharia

FOLHAS 210301/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210485639** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2021** Baixada em: **15/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M S C SERVICO E COMERCIO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**Endereço do contratante: **AVENIDA Av. João Francisco Monteles**

Complemento:

Cidade: **ANAPURUS**Contrato: **259/2021/ PMA**Celebrado em: **29/11/2021**Valor do contrato: **R\$ 511.687,85**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Agricultura familiar**Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Av. João Francisco Monteles**

Complemento:

Cidade: **ANAPURUS**Coordenadas Geográficas: **90, 180**Data de início: **29/11/2021**Conclusão efetiva: **29/05/2022**Finalidade: **Outro**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Nº:

CEP: **65525000**Nº: **01**CEP: **65525000**CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11.20 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 506.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 8.30 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 126.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 108.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 570.00 metro quadrado;**

Observações

Prestação dos serviços de ampliação em 05 salas de aula da escola municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862413/2022
29/03/2022, 14:12
Zz3C2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zz3C2

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

157-190
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

1. Responsável Técnico

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1117848051
Registro: 1117848051MA
Empresa contratada: M S C SERVICO E COMERCIO EIRELI Registro: 0005451957-MA
CNPJ: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.015.998/0001-21
RUA NOVA, Nº 108, SALA B - ANAPURUS/MA.

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87
AVENIDA Av. João Francisco Monteles Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Contrato: 259/2021/ PMA Celebrado em: 29/11/2021
Valor: R\$ 511.687,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. João Francisco Monteles Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Data de Início: 29/11/2021 Conclusão: 15/03/2022 Coordenadas Geográficas: 90, 180
Finalidade: Outro Código: 009/2021
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

4. Observações

Prestação dos serviços de ampliação em 05 salas de aula da escola municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. |
|------|-----------|---------|--|----------------|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m ² | 1,5 |
| 1.2 | C4617 | SEINFRA | ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA | UT | 200 |
| 1.3 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m ² | 150 |
| 1.4 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m ² | 20 |
| 1.5 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6 |

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022 em 29/03/2022



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Zz3C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas



158-190



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

| | | | | | |
|----------|-----------|-----------------------|---|----------------|-------|
| 2 | | INFRAESTRUTURA | | | |
| 2.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018 | m ² | 570 |
| 2.2 | 96522 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017 | m ³ | 11,2 |
| 2.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | m ³ | 5,6 |
| 2.4 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018 | M | 97,5 |
| 2.5 | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m ² | 126,2 |
| 2.6 | 95955 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017 | m ³ | 5,6 |
| 2.7 | 89977 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014 | m ² | 18 |
| 2.8 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018 | m ² | 82 |
| 2.9 | C0330 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | m ³ | 108 |
| 3 | | SUPRAESTRUTURA | | | |
| 3.1 | 95953 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017 | m ³ | 8,3 |
| 4 | | PAREDES | | | |
| 4.1 | 87523 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 | m ² | 506 |
| 4.2 | 93187 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016 | M | 85 |
| 4.3 | 93196 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016 | M | 20 |
| 5 | | ESQUADRIAS | | | |
| 5.2 | 100685 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 5 |
| 5.4 | 94585 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 | m ² | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022 em 29/03/2022 emitida



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45
Chave de Impressão: Zz3C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas

Lucas Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111708030-7

Página 2 de 4

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022 em 29/03/2022



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Zz3C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas

| | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|-------|
| 5.5 | C4560 | SEINFRA | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | m² | 20,4 |
| 6 | | | COBERTURA | | |
| 6.1 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 382,5 |
| 6.2 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 382,5 |
| 6.4 | C4464 | SEINFRA | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA | M | 97,5 |
| 6.5 | 92548 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 5 |
| 7 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 7.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 576 |
| 7.2 | 87775 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014 | m² | 576 |
| 7.4 | 4442 | ORSE | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m² | 160 |
| 8 | | | FORRO | | |
| 8.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P | m² | 321,3 |
| 9 | | | REVESTIMENTOS EXTERNOS | | |
| 9.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 436 |
| 9.2 | 87775 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014 | m² | 436 |
| 10 | | | PINTURA | | |
| 10.1 | 95626 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 | m² | 829 |
| 10.2 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014 | m² | 829 |
| 10.4 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 416 |
| 10.5 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017 | m² | 436 |
| 11 | | | PISOS | | |
| 11.1 | 87640 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, | m² | |

Lucas Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1708030-7

Página 3 de 4

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihu, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number '160-190' and various scribbles.



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N°
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022, em 29/03/2022.



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Z33C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas

| | | | | | |
|------------------------------|-------|--------|--|----|-------|
| | | | APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | | |
| 11.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 | m² | 1,98 |
| 11.4 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 | m² | 321,3 |
| 13 | | | | | |
| INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | |
| 13.1 | 93141 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 27 |
| 13.1 | 12235 | ORSE | Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1 |
| 13.2 | 93128 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | UN | 12 |
| 13.3 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 6 |
| 13.4 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 |
| 13.7 | 93143 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 10 |
| 13.8 | 97605 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 8 |
| 13.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 1200 |
| 13.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 600 |
| 13.11 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 300 |
| 13.12 | 12562 | ORSE | Luminária de sobrepor, (tecnolux ref. FLP-6478/2x20) Tubeld corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epox branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w | un | 40 |
| 17 | | | | | |
| COMPLEMENTOS | | | | | |
| 17.1 | 9537 | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 321 |

Lucas Ry-an S Lima
LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 111708030-7
ANAPURUS 15/03/2022

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Página 4 de 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821084/2019 FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
Atividade concluída

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190284913** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2019** Baixada em: **03/10/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **L E F COSTA EIRELI**

Contratante: **POSTO ARCOIRIS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11.333.172/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGO SERTÃO** Nº: **2007**
Complemento: Bairro: **SANTA MARIA**
Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
Contrato: **03112018** Celebrado em: **01/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 410.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGO SERTÃO** Nº: **2007**
Complemento: Bairro: **SANTA MARIA**
Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
Data de início: **03/05/2019** Conclusão efetiva: **01/11/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **POSTO ARCOIRIS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11.333.172/0001-01**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 249.10 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 15770.25 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0307 - CONCRETO USINADO 53 - EXECUCAO 905.28 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2250.32 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1120.00 metro quadrado;**

Observações

Ampliação e Reforma

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821084/2019
17/10/2019, 09:37
7Z1Wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z1Wz

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



162-190
[Handwritten signature]

8

6

S

POSTO

ARCOÍRIS*Handwritten signature***ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO ARCOIRIS Ltda - ME CNPJ: 11.333.172/0001-01
 NOME FANTASIA: POSTO ARCOIRIS
 ENDEREÇO: Av. DOMINGO SERTÃO, N°2007 CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
 REPRESENTANTE CONTRATANTE: MILTON AQUINO MOTA PROPRIETARIO

CONTRATO: DADOS DA OBRA**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA**

Ampliação e Reforma das áreas do Escritório, wc, Lanchonete, Deposito Cobertura e Pavimentação pátio

LOCAL: PASTOS BONS - MA / Av. DOMINGO SERTÃO n° 2007.

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO

CONTRATO: 03112018

VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2019

ORDEM DE SERVIÇO: 01/05/2019

PERÍODO EXECUÇÃO: 03/05/2019 a 18/09/2019

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: L E F COSTA EIRELI - ME REGISTRO: CNPJ: 27.351.940/0001-81
 ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA: BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
 REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADES. |
|------|--|-----|--------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1 | Aquisição e assentamento de placa da obra | m² | 6,00 |
| 1.2 | Locação convencional da obra | m | 49,70 |
| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 2.1 | Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) | m² | 104,00 |
| 2.2 | Escavação e carga em material para aterro | m³ | 31,20 |
| 2.3 | Transporte local de material para aterro DMT =5km | m³ | 39,00 |
| 2.4 | Espalhamento de material para aterro | m³ | 31,20 |
| 2.5 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | m³ | 31,20 |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | |
| 3.1 | Escavação manual de valas em terra até 2,00m | m³ | 25,98 |
| 3.2 | Armação AC -50-10,0mm viga baldrame | kg | 192,50 |
| 3.3 | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia | m³ | 3,78 |
| 3.4 | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia | m³ | 3,78 |
| 3.5 | Concreto usinado fck=30 Mpa | m³ | 894,98 |
| 3.6 | Cinta inferior de concreto usinado fck=30 MPa | m² | 10,30 |
| 3.7 | Cinta superior de concreto fck=30mpa | m² | 6,00 |
| 3.8 | Pilar em concreto armado | m³ | 3,70 |
| 3.9 | Viga de concreto armado | m³ | 3,00 |
| 3. | Mureta de concreto fck=30mpa | m | 100,00 |
| 4.0 | ALVENARIA E PAINÉIS | | |
| 4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 249,10 |
| 4.2 | Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 cimento / cal / areia | M² | 213,00 |
| 5.0 | COBERTURA | | |
| 5.1 | Rufo em Chape de aço galv. NR, 24, desenvolvimento 25 cm | M | 250,00 |

POSTO ARCOÍRIS
 Av DOMINGO SERTÃO, n° 2007, São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons
 CNPJ: 11.333.172/0001-01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



FOLHA N° _____
 N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 821084/2019, em 17/10/2019



Certidão n° 821084/2019
 12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

163-190
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

POSTO

ARCOÍRIS

MS

FOLHA N°

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

| | | | |
|------|---|----------------|-------------|
| 5.2 | Estrutura metálica em tesouras | m ² | 5.950,25 |
| 5.3 | Telha Sanduíche metálica | m ² | 9.820,00 |
| 5.4 | Cumeira em perfil ondulado de aço zincado | m | 250,32 |
| 5.5 | Calha em chapa metálica N°22 desenvolvimentos de 50cm | m | 230,00 |
| 5.6 | Madeiramento para cobertura cerâmicas em madeira tratada emparelhadas IPE. | m ² | 52,00 |
| 5.7 | Pintura de acabamento em tinta esmalte sintética sobre estrutura de madeira do telhado com 2 demãos. | m ² | 52,00 |
| 5.7 | Telha cerâmica | m ² | 52,00 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente | unid | 2,00 |
| 6.2 | Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente | unid | 2,00 |
| 6.3 | Janela de correr de vidro | m ² | 6,75 |
| 7.0 | PISOS | | |
| 7.1 | Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm | m ² | 120,00 |
| 7.2 | Piso Industrial de alta resistência com junta de dilatação plástica com espessura de 12mm | m ² | 1.630,02 |
| 7.3 | Execução de passeio (calçada) com concreto de alta resistência, feito em obra, com acabamento, espessura 12mm com junta de dilatação plástica, | m ² | 620,30 |
| 7.4 | Piso cerâmico | m ² | 400,00 |
| 7.5 | Pavimentação em pedra Paralelepípedo | M ² | 1.120,00 |
| 8.0 | REVESTIMENTO | | |
| 8.1 | Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 | m ² | 298,20 |
| 8.2 | Emboço de parede, argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm | m ² | 32,00 |
| 8.3 | Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente | m ² | 286,20 |
| 8.4 | Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira | m ² | 12,00 |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 9.1 | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm | m | 5,45 |
| 9.2 | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm | m | 7,99 |
| 9.3 | Registro de gaveta 1" | un | 2,00 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 10.1 | Tubo normal c/ conexões 100 mm | m | 7,31 |
| 10.2 | Ralo seco de pvc 100x40mm | unid | 2,00 |
| 10.3 | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório Simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | unid | 2,00 |
| 10.4 | Caixa sifonada 150x1185x75 mm | unid | 2,00 |
| 10.5 | Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume: 6245,8 l | unid | 1,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADES |
| 10.6 | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração: 25 m ² | unid | 1,00 |
| 10.7 | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios | unid | 2,00 |
| 10.8 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 11.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 11.1 | Quadro de Distribuição Energia Embutido com 18 Posições | un | 1,00 |
| 11.2 | Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ² | m | 406,45 |
| 11.3 | Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 25 mm (NBR 6150) | m | 109,96 |
| 11.4 | Luminária Fluorescente de 2x20W | un | 14,00 |
| 11.5 | Interruptor com Espelho | un | 8,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019 em 17/10/2019 emitida



Certidão nº 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

POSTO ARCOÍRIS
Av DOMINGO SERTÃO, n° 2007, São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons
CNPJ: 11.533.172/0001-01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



164-160
[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

POSTO

ARCOÍRIS

FOLHA N° _____
 N° PROC. 210301/2023
 Rubrica

| | | | |
|------|---|----------------|--------|
| 11.6 | Tomada baixa 2P+T - fornecimento e instalação | un | 11,00 |
| 11.7 | Disjuntor Unipolar de 10A | un | 5,00 |
| 12.0 | PINTURA | | |
| 12.1 | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques | m ² | 286,20 |
| 12.2 | Pintura acrílica em paredes c/duas demãos | m ² | 286,20 |
| 13.0 | LIMPEZA GERAL | | |
| 13.1 | Limpeza geral da obra | m ² | 95,67 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019 em 17/10/2019

165-190

A atestar.

REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE
 MIKTON AQUINO MOTA



Pastos Bons – MA 18 setembros de 2019

Certidão nº 821084/2019
 12/06/2021, 22:10
 Chave de Impressão: 7Z1Wz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

POSTO ARCOÍRIS
 Av DOMINGO SERTÃO, nº 2007, São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons
 CNPJ: 11.333.172/0001-01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.

Laudo Técnico

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – MA N° 111716068-8

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO ARCOIRIS Ltda – ME CNPJ: 11.333.172/0001-01
NOME FANTASIA: POSTO ARCOIRIS
ENDEREÇO: Av. DOMINGO SERTÃO, N°2007 CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
REPRESENTANTE CONTRATANTE: MILTON AQUINO MOTA PROPRIETARIO

CONTRATO: DADOS DA OBRA

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA

Ampliação e Reforma das áreas do Escritório, wc, Lanchonete, Deposito Cobertura e Pavimentação pátio

LOCAL: PASTOS BONS – MA / Av. DOMINGO SERTÃO n° 2007.

PROCESSO: 100 % CONCLUÍDO CONTRATO: 03112018 VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2019 ORDEM DE SERVIÇO: 01/05/2019 PERÍODO EXECUÇÃO: 03/05/2019 a 18/09/2019

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: L E F COSTA EIRELI - ME REGISTRO: CNPJ: 27.351.940/0001-81
ENDEREÇO: RUA JOSE R. DE SOUSA; BAIRRO SÃO JOSE; N680; PASTOS BONS-MA CEP: 65870-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA CREA: 111784805-1
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 111784805-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADES |
|------|--|-----|-------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1 | Aquisição e assentamento de placa da obra | m² | 6,00 |
| 1.2 | Locação convencional da obra | m | 49,70 |
| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 2.1 | Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) | m² | 104,00 |
| 2.2 | Escavação e carga em material para aterro | m³ | 31,20 |
| 2.3 | Transporte local de material para aterro DMT =5km | m³ | 39,00 |
| 2.4 | Espalhamento de material para aterro | m³ | 31,20 |
| 2.5 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | m³ | 31,20 |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | |
| 3.1 | Escavação manual de valas em terra até 2,00m | m³ | 25,98 |
| 3.2 | Armação AC -50-10.0mm viga baldrame | kg | 192,50 |
| 3.3 | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia | m² | 3,78 |
| 3.4 | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia | m² | 3,78 |
| 3.5 | Concreto usinado fck=30 Mpa | m³ | 894,98 |
| 3.6 | Cinta inferior de concreto usinado fck=30 MPa | m² | 10,30 |
| 3.7 | Cinta superior de concreto fck=30mpa | m² | 6,00 |
| 3.8 | Pilar em concreto armado | m³ | 3,70 |
| 3.9 | Viga de concreto armado | m³ | 3,00 |
| 3. | Mureta de concreto fck=30mpa | m | 100,00 |
| 4.0 | ALVENARIA E PAINEIS | | |
| 4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 249,10 |
| 4.2 | Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 cimento / cal / areia | M² | 213,00 |
| 5.0 | COBERTURA | | |

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA – MA N° 111716068-8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 821084/2019 em 17/10/2019



Certidão n° 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

166-190
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Laudo Técnico

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821084/2019, em 17/10/2019.



Certidão nº 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas

| | | | |
|------|---|----------------|----------|
| 5.1 | Rufo em Chapa de aço galv. NR. 24, desenvolvimento 25 cm | M | 250,00 |
| 5.2 | Estrutura metálica em tesouras | m ² | 5.950,25 |
| 5.3 | Telha Sanduíche metálica | m ² | 9.820,00 |
| 5.4 | Cumeira em perfil ondulado de aço zincado | m | 250,32 |
| 5.5 | Calha em chapa metálica N°22 desenvolvimentos de 50cm | m | 230,00 |
| 5.6 | Madeiramento para cobertura cerâmicas em madeira tratada emparelhadas IPÊ. | m ² | 52,00 |
| 5.7 | Pintura de acabamento em tinta esmalte sintética sobre estrutura de madeira do telhado com 2 demãos. | m ² | 52,00 |
| 5.7 | Telha cerâmica | m ² | 52,00 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente | unid | 2,00 |
| 6.2 | Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente | unid | 2,00 |
| 6.3 | Janela de correr de vidro | m ² | 6,75 |
| 7.0 | PISOS | | |
| 7.1 | Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm | m ² | 120,00 |
| 7.2 | Piso Industrial de alta resistência com junta de dilatação plástica com espessura de 12mm | m ² | 1.630,02 |
| 7.3 | Execução de passeio (calçada) com concreto de alta resistência, feito em obra, com acabamento, espessura 12mm com junta de dilatação plástica. | m ² | 620,30 |
| 7.4 | Piso cerâmico | m ² | 400,00 |
| 7.5 | Pavimentação em pedra Paralelepípedo | M ² | 1.120,00 |
| 8.0 | REVESTIMENTO | | |
| 8.1 | Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 | m ² | 298,20 |
| 8.2 | Emboço de parede, argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm | m ² | 32,00 |
| 8.3 | Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente | m ² | 286,20 |
| 8.4 | Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira | m ² | 12,00 |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | | |
| 9.1 | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm | m | 5,45 |
| 9.2 | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm | m | 7,99 |
| 9.3 | Registro de gaveta 1" | un | 2,00 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 10.1 | Tubo normal c/ conexões 100 mm | m | 7,31 |
| 10.2 | Ralo seco de pvc 100x40mm | unid | 2,00 |
| 10.3 | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório Simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | unid | 2,00 |
| 10.4 | Caixa sifonada 150x1185x75 mm | unid | 2,00 |
| 10.5 | Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume: 6245,8 l | unid | 1,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADES |
|------|--|------|-------------|
| 10.6 | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração: 25 m ² | unid | 1,00 |
| 10.7 | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios | unid | 2,00 |
| 10.8 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 11.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 11.1 | Quadro de Distribuição Energia Embutido com 18 Posições | un | 1,00 |
| 11.2 | Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWV Antiflam 2,5 mm ² | m | 406,45 |
| 11.3 | Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 25 mm (NBR 6150) | m | 109,96 |
| 11.4 | Luminária Fluorescente de 2x20W | un | 14,00 |

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA - MA N° 111716068-8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



Laudo Técnico

| | | | |
|---------------------------|---|----------------|----------|
| 11.5 | Interruptor com Espelho | un | 8,00 |
| 11.6 | Tomada baixa 2P+T - fornecimento e instalação | un | 11,00 |
| 11.7 | Disjuntor Unipolar de 10A | un | 5,00 |
| 12.0 PINTURA | | | |
| 12.1 | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques | m ² | 286,20 |
| 12.2 | Pintura acrílica em paredes c/duas demãos | m ² | 286,20 |
| 13.0 LIMPEZA GERAL | | | |
| 13.1 | Limpeza geral da obra | m ² | 2.995,00 |

A atestar.



DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA - MA N° 111716068-8

Pastos Bons - MA 18 setembros de 2019

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL / CREA - MA N° 111716068-8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

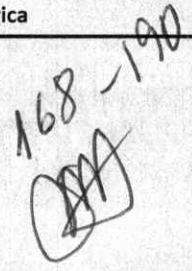
Impresso em: 12/06/2021, às 22:10.



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 821084/2019, em 17/10/2019.

168-190




Certidão n° 821084/2019
12/06/2021, 22:10

Chave de Impressão: 7Z1Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862413/2022
FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
Atividade concluída

Rubrica

169-190
(Handwritten signature)

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210485639** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2021** Baixada em: **15/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M S C SERVICO E COMERCIO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**
Endereço do contratante: **AVENIDA Av. João Francisco Monteles**
Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**
Nº:

Cidade: **ANAPURUS**
Contrato: **259/2021/ PMA** Celebrado em: **29/11/2021**

CEP: **65525000**

Valor do contrato: **R\$ 511.687,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Av. João Francisco Monteles**

Nº: **01**

Complemento:
Cidade: **ANAPURUS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65525000**

Coordenadas Geográficas: **90, 180**

Data de início: **29/11/2021** Conclusão efetiva: **29/05/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11,20 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 506,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 8,30 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 126,20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 108,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 570,00 metro quadrado;**

Observações

Prestação dos serviços de ampliação em 05 salas de aula da escola municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862413/2022
29/03/2022, 14:12
Zz3C2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Zz3C2**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

(Handwritten marks and signatures)



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

1. Responsável Técnico

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1117848051
Registro: 1117848051MA
Empresa contratada: M S C SERVICO E COMERCIO EIRELI Registro: 0005451957-MA
CNPJ: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.015.998/0001-21
RUA NOVA, Nº 108, SALA B – ANAPURUS/MA.

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87
AVENIDA Av. João Francisco Monteles Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Contrato: 259/2021/ PMA Celebrado em: 29/11/2021
Valor: R\$ 511.687,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. João Francisco Monteles Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65525000
Cidade: ANAPURUS Conclusão: 15/03/2022 Coordenadas Geográficas: 90, 180
Data de Início: 29/11/2021
Finalidade: Outro Código: 009/2021
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

4. Observações

Prestação dos serviços de ampliação em 05 salas de aula da escola municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. |
|------|-----------|---------|--|-----|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 1,5 |
| 1.2 | C4617 | SEINFRA | ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA | UT | 200 |
| 1.3 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018 | m² | 150 |
| 1.4 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016 | m² | 20 |
| 1.5 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6 |

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 862413/2022 em 29/03/2022.



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Zz3C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

| 2 | | INFRAESTRUTURA | | | |
|-----|-----------|----------------|---|----|-------|
| 2.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018 | m² | 570 |
| 2.2 | 96522 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017 | m³ | 11,2 |
| 2.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | m³ | 5,6 |
| 2.4 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018 | M | 97,5 |
| 2.5 | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m² | 126,2 |
| 2.6 | 95955 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017 | m³ | 5,6 |
| 2.7 | 89977 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014 | m² | 18 |
| 2.8 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018 | m² | 82 |
| 2.9 | C0330 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | m³ | 108 |
| 3 | | SUPRAESTRUTURA | | | |
| 3.1 | 95953 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017 | m³ | 8,3 |
| 4 | | PAREDES | | | |
| 4.1 | 87523 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 | m² | 506 |
| 4.2 | 93187 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016 | M | 85 |
| 4.3 | 93196 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016 | M | 20 |
| 5 | | ESQUADRIAS | | | |
| 5.2 | 100685 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 5 |
| 5.4 | 94585 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 | m² | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022 em 29/03/2022



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Zz3C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas

Página 2 de 4

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

| | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|-------|
| 5.5 | C4560 | SEINFRA | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | m² | 20,4 |
| 6 | | | COBERTURA | | |
| 6.1 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 382,5 |
| 6.2 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 382,5 |
| 6.4 | C4464 | SEINFRA | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA | M | 97,5 |
| 6.5 | 92548 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 5 |
| 7 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 7.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 576 |
| 7.2 | 87775 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014 | m² | 576 |
| 7.4 | 4442 | ORSE | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m² | 160 |
| 8 | | | FORRO | | |
| 8.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P | m² | 321,3 |
| 9 | | | REVESTIMENTOS EXTERNOS | | |
| 9.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 436 |
| 9.2 | 87775 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014 | m² | 436 |
| 10 | | | PINTURA | | |
| 10.1 | 95626 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 | m² | 829 |
| 10.2 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014 | m² | 829 |
| 10.4 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 416 |
| 10.5 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017 | m² | 436 |
| 11 | | | PISOS | | |
| 11.1 | 87640 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, | m² | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022, em 29/03/2022.

em

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas



Certidão nº 862413/2022
30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Zz3C2

Lucas Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1708030-7

Página 3 de 4

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862413/2022 em 29/03/2022

173-190
[Handwritten signature]



Certidão nº 862413/2022

30/03/2022, 12:45

Chave de Impressão: Z23C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2022 e contém 4 folhas

| | | | | | |
|------------------------------|-------|--------|--|----|-------|
| | | | APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | | |
| 11.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 | m³ | 1,98 |
| 11.4 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 | m² | 321,3 |
| 13 | | | | | |
| INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | |
| 13.1 | 93141 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 27 |
| 13.1 | 12235 | ORSE | Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1 |
| 13.2 | 93128 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | UN | 12 |
| 13.3 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 6 |
| 13.4 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 |
| 13.7 | 93143 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 10 |
| 13.8 | 97605 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 8 |
| 13.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 1200 |
| 13.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 600 |
| 13.11 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 300 |
| 13.12 | 12562 | ORSE | Luminária de sobrepor, (tecnolux ref. FLP-6478/2x20) Tubeld corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epox branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w | un | 40 |
| 17 | | | | | |
| COMPLEMENTOS | | | | | |
| 17.1 | 9537 | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 321 |

Lucas Ry-an S Lima
LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 111708030-7
ANAPURUS 15/03/2022

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Página 4 de 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/03/2022, às 12:45.



[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862412/2022
FOLHA Nº
Nº PROC. 210301/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**
Registro: **1117848051MA** RNP: **1117848051**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210470942** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **15/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUÇÕES CANAÃ EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**Endereço do contratante: **AVENIDA Av. João Francisco Monteles**

Complemento:

Cidade: **ANAPURUS**Contrato: **226/2021 - PMA**Celebrado em: **28/09/2021**Valor do contrato: **R\$ 62.307,51**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA .**Complemento: **Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA**Cidade: **ANAPURUS**Coordenadas Geográficas: **90, 180**Data de início: **28/09/2021**Conclusão efetiva: **28/09/2022**Finalidade: **Outro**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Nº:

Bairro: **CENTRO**UF: **MA**CEP: **65525000**Nº: **S/N**Bairro: **CENTRO**UF: **MA**CEP: **65525000**CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2393,00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 130,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 400,00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Predial da Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862412/2022
13/04/2022, 10:50
YYAY1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YYAY1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 18/04/2022, às 13:23.

174
190
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 06.116.461/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

1. Responsável Técnico

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1117848051
Registro: 1117848051MA

Empresa contratada: CONSTRUÇÕES CANAÃ EIRELI - Registro: 0005440017-MA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 11.443.328/0001-07
RUA NOVA, Nº 12, SALA B – ANAPURUS/MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87
AVENIDA Av. João Francisco Monteles Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Contrato: 226/2021 PMA
Valor: R\$ 62.307,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 28/09/2021

3. Dados da Obra/Serviço

RUA. Nº: S/N
Complemento: Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA Bairro: CENTRO
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Data de Início: 28/09/2021 Conclusão: 11/03/2022 Coordenadas Geográficas: 90, 180
Finalidade: Outro Código: Nº 31082221/2021

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

4. Observações

Manutenção Predial da Quadra José Lindoval Vieira no município Anapurus/MA

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|--|-----|----------|
| 2 | COBERTURA | | |
| 2.7 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 400,00 |
| 6 | PINTURA | | |
| 6.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 1.423,00 |

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Scanned with CamScanner

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 210301/2023

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862412/2022, em 13/04/2022.

175-150



Lucas Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 2 708030-7

Certidão nº 862412/2022
18/04/2022, 13:23

Chave de Impressão: YYAY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/04/2022, às 13:23.

S J G



ESTADO DO MARANHÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 06.116.461/0001-00

FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023
Rubrica

| | | | |
|-------|--|----|--------|
| 6.8 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS | m² | 800,00 |
| 6.9 | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA/METAL | m² | 170,00 |
| 7 | ESQUADRIAS | | |
| 7.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PEŠADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 8.7 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 |
| 8.14 | Revisão de ponto de água tipo 1 | un | 6,00 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 9.2 | Revisão de ponto de esgoto tipo 1 | un | 3,00 |
| 9.4 | Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01 | un | 3,00 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 10.15 | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada | pt | 8,00 |
| 10.18 | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação | pt | 10,00 |
| 10.19 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | pt | 10,00 |
| 11 | REVISTIMENTOS | | |
| 11.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 130,00 |
| 11.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 130,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862412/2022 em 13/04/2022 emitida

176-150



MEGÃO PRESENCIAL 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3196221-0/21

Lucas Ryan Sarmento Lima
LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 111708030-7
ANAPURUS 15/03/2022

Certidão nº 862412/2022
18/04/2022, 13:23

Chave de Impressão: YYAY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2022 e contém 2 folhas

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Página 2 de 2

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/04/2022, às 13:23.

2 3 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

FOLHA N° _____

N° PROC. 210301/2023

Rubrica


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

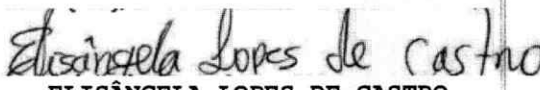
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, E A QUEM INTERESSAR POSSA QUE A EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 31.457.905/0001-19, LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL DO CAJUI N° 10 LETRA B, BAIRRO:CAJUI - CANTANHEDE-MA, QUE A EMPRESA EXECUTOU DE FORMA SATISFATORIA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE INTEGRADA GASTÃO VIEIRA E CUMPRIU TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA TOMADA DE PREÇOS N°013/2021, NO MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO DO MARANHÃO.

SEGUE ABAIXO OS DADOS DA OBRA EXECUTADA:

- OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR :UNIDADE INTEGRADA GASTÃO VIEIRA. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N°013/2021. CONTRATO N°001/TP/013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°117/2021.
- LOCAL DA OBRA: MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO -MA
- PRAZO DE EXECUÇÃO: DE : 23/12/2021 A 23/02/2022.
- PERIODO DE EXECUÇÃO: DE: 23/12/2021 A 23/02/2022.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- CNPJ:01.612.348/0001-00
- CONTRATADO: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:31.457.905/0001-19
- RESPONSÁVEL TECNICO: RICARDO NASCIMENTO GOMES
- RNP:1116712024
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO ANTONIA PEREIRA DA SILVA.
- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO CPF:769.789.663-04 -DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO: N°001/2021, 004/2021
- ENGENHEIRO FISCAL CONTRATANTE: BENEDITO LEBRE SOARES-CREA N°1107602572

SÃO ROBERTO-MA , 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


Benedito Lebre Soares
CREA N°1107602572
ENGENHEIRO FISCAL


ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTE ATO AMPARADO PELO DECRETO
MUNICIPAL N°001/2021 E 004/2021.
CPF: 769.789.663-04

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344a3a47f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)



S J O



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TP 013/2021 -
REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GASTÃO VIEIRA

FOLHA N° _____

N° PROC. 210301/2023

Rubrica

| SERVIÇOS PRELIMINARES | CODIGO | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | QUANTIDADE |
|--|----------|---|---------|------|------------|
| | C102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | SEINFRA | m2 | 1.872,48 |
| | SO 44574 | escavação, carga e transporte de material 1ª categoria, com carregadeira, dmt-2001 a 3000m | orse | m3 | 374,5 |
| PILARES DE 15X15 CM EM CONCRETO ARMADO F=25MPA COM DISTANÇANCIA DE 3X3 M INCLUS LANÇAMENTO | | | | | |
| | S11482 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeando, lançado e adensado na infraestrutura | ORSE | M3 | 2.70 |
| | S11266 | Armação aco ca-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. | ORSE | kg | 229,5 |
| | S07449 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm,02 usos, inclusive escoramento | ORSE | m2 | 16,88 |
| Cinta Superior (15x15)cm em | | | | | |

178-190

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344a3a4f7f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)





FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

179-190

| Concreto Armado Fck=25MPa (para muro) | | | | | |
|--|-----------|---|--------|----|--------|
| | S11482 | Concreto simples usado fck=25mpa, bombeando, lançado e adensado na infraestrutura | ORSE | M3 | 3,01 |
| | 74254/002 | ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCAÇÃO. | SINAPI | KG | 195,65 |
| | S00080 | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos | ORSE | m2 | 20,08 |
| PAREDES E PAINÉIS | | | | | |





FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

180 - 190

| | | | | | |
|-----------------------|--------|--|--------|----|--------|
| | 87504 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEMVÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 334.63 |
| DEMOLIÇÃO E RETIRADA | | | | | |
| | 97663 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | UN | 5.00 |
| | S04521 | Remoção de ferrugem em esquadrias ou estrutura metálicas com escova de aço | ORSE | m2 | 61.57 |
| REVISÃO E RECUPERAÇÃO | | | | | |
| | S01797 | Revisão de esquadria de madeira | ORSE | m2 | 23.52 |
| | S01841 | Revisão de esquadrias de alumínio | ORSE | m2 | 61.57 |
| | S00624 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | ORSE | pt | 40.00 |

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

4

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344e3a47f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)





FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

181-150

| | | | | | |
|-----------------------------------|--------|---|------|----|--------|
| | S00627 | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada | ORSE | pt | 65.00 |
| | S01204 | Revisão de ponto de água tipo 1 | ORSE | un | 10.00 |
| | S01680 | Revisão de ponto de esgoto tipo 1 | ORSE | un | 12.00 |
| COBERTURA | | | | | |
| | S00276 | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar. Com reposição de 20% do material | ORSE | m2 | 94.64 |
| | S07840 | Recuperação de madeiramento se necessário p/telha cerâmica c/ reaproveitamento exceto peças principais | ORSE | m2 | 52.08 |
| | S04449 | Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusivo estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado | ORSE | m2 | 188.78 |
| REVESTIMENTO E ACABAMENTOS | | | | | |

5

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344a3a4f7f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)



286



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

182-190

| | | | | | |
|--|--------|---|------|----|--------|
| | S08624 | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 | ORSE | m2 | 451,84 |
| | S04973 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco branco (porcelanato). Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | ORSE | m2 | 12,08 |





FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023
Rubrica _____

183-190

| | | | | | |
|------------------------------|-------|---|---------|----|-------|
| | | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, | | | |
| | 87554 | AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 12,08 |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| | C3450 | PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27X3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m | SEINFRA | M2 | 61,63 |
| | C2996 | CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm2) - PEI-5/PEI-4-P/PISO | SEINFRA | M2 | 18,93 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |



S
6



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

189 - 150

| | | | | | |
|----------------|-------|---|---------|----|----------|
| | 97593 | LUMINÁRIA TIPO SPOT. DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORECENTE DE 15W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 2020 | SINAPI | UN | 20.00 |
| | C1374 | FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 | SEINFRA | M | 100.00 |
| | C1375 | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 | SEINFRA | M | 100.00 |
| | C1376 | FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 | SEINFRA | M | 100.00 |
| | C1377 | FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 0,75)MM2 | SEINFRA | M | 50.00 |
| | 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | SINAPI | UN | 15.00 |
| PLANO DE OBRAS | | | | | |
| | C4167 | LATEX ACRÍLIO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA | SEINFRA | M2 | 1.039.95 |

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344a3a4f7f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)



Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

185-1AD

| | | | | | |
|--|--------|--|------|----|--------|
| | S02285 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex anteriores - cores convencionais - Rev 03 | ORSE | m2 | 859.24 |
| | S07988 | Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos | ORSE | m2 | 23.52 |
| LOUÇAS/METAIS DIVERSOS RESERVATÓRIOS | | | | | |
| | S09017 | Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DEGA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, comj. De fixação DEGA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico | ORSE | un | 3.00 |
| | S02090 | Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plástica ou similares | ORSE | un | 1.00 |

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

9

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d81e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344a3a4f7f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)





FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

186-150
[Handwritten signature]

| | | | | | |
|--|--------|--|--------|----|------|
| | 100869 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4.00 |
| | S02009 | Cuba de embutir (deca linha carrara ref l36 para intalação em bancada.com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190), válvula cromada (deca ref1600) ou similares | ORSE | un | 4.00 |
| | 95547 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 5.00 |

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto - MA

10

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:38:30 que o documento de hash (SHA-256) b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0xe2a72b92344e3e4f7f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117960)



[Handwritten marks and signatures]



FOLHA N° _____
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

187-190

| | | | | | |
|-----------------|-------|---|--------|----|--------|
| | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4.00 |
| LIMPEZA DA OBRA | | | | | |
| | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SINAPI | M2 | 936.24 |

SÃO ROBERTO-MA , 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Benedito Lebrão Soares
CREA N°1107602572
ENGENHEIRO FISCAL

Elisângela Lopes de Castro

ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTE ATO AMPARADO PELO DECRETO
MUNICIPAL N°001/2021 E 004/2021.
CPF: 769.789.663-04



J S G

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



FOLHA N°
N° PROC. 210301/2023

Rubrica

188 - 190

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b16e73b40d91e76ebf8425efc811eb2a480f969f06e4bfe54acfd95b550ca838** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117960** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado são Roberto"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado são Roberto"**, faz prova de que em **02/03/2023 11:28:10**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***-**-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 11:31:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe2a72b92344a3a4f7f892fcb4636ec32b24a938d8fc4f104b49449845ada52ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

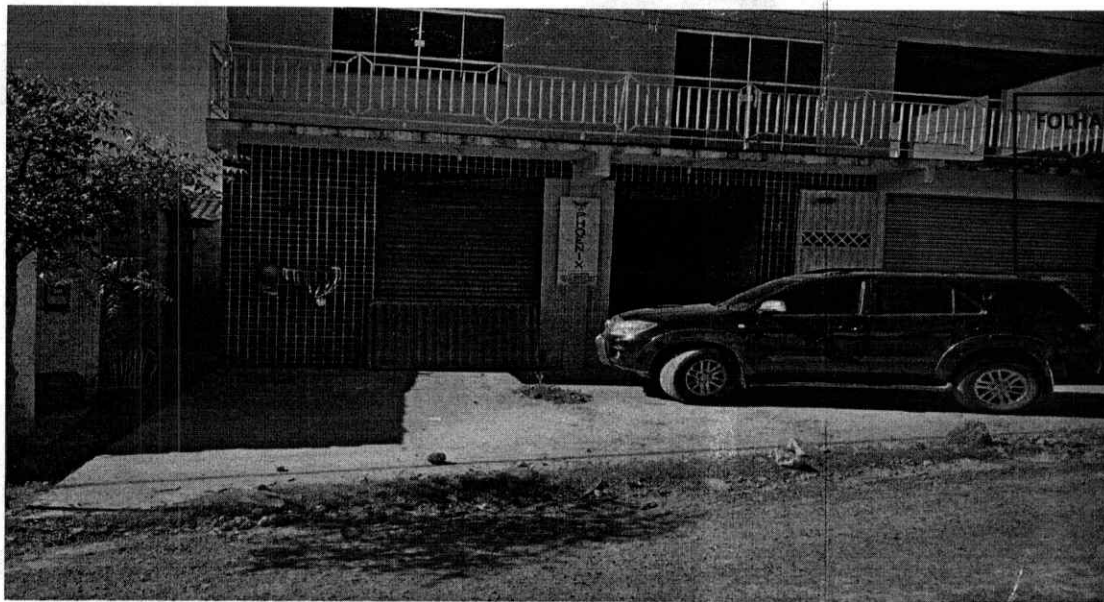
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



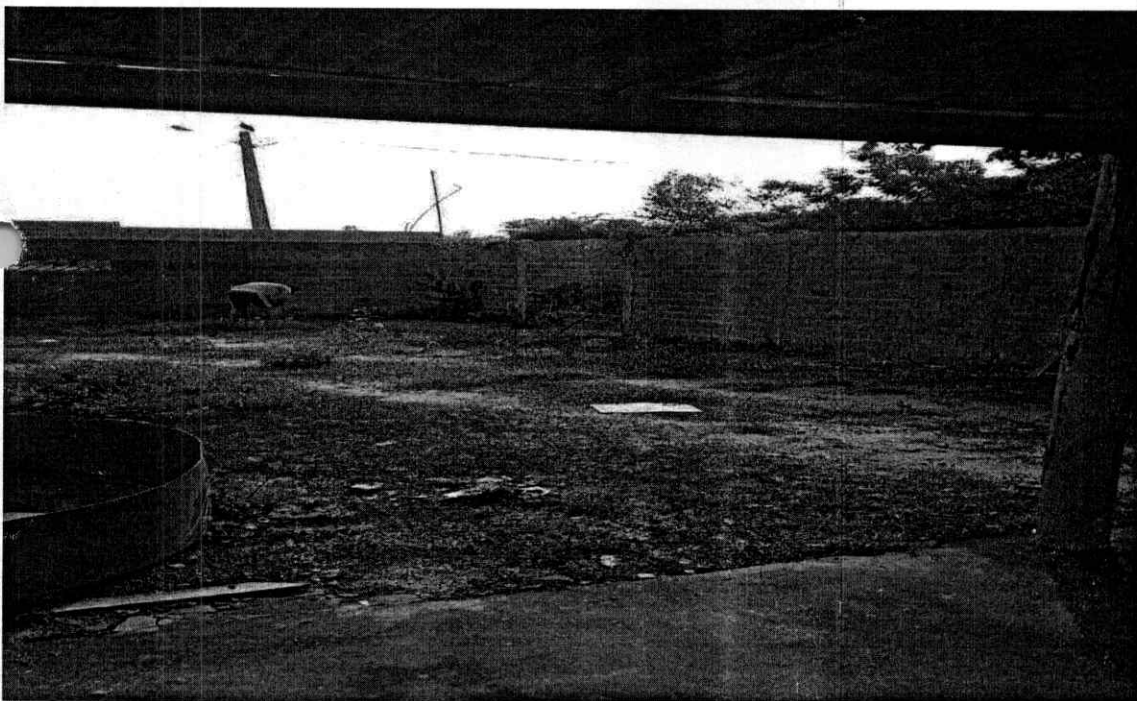
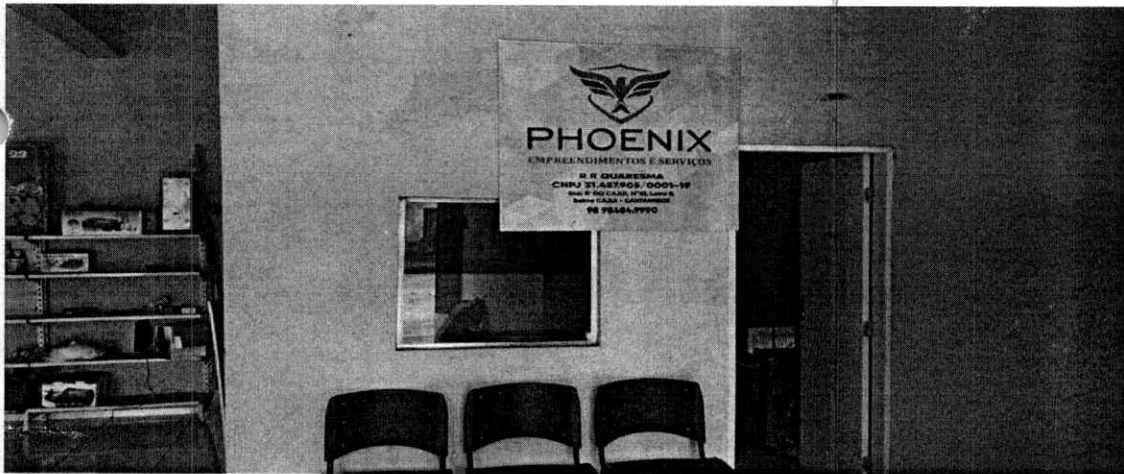
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

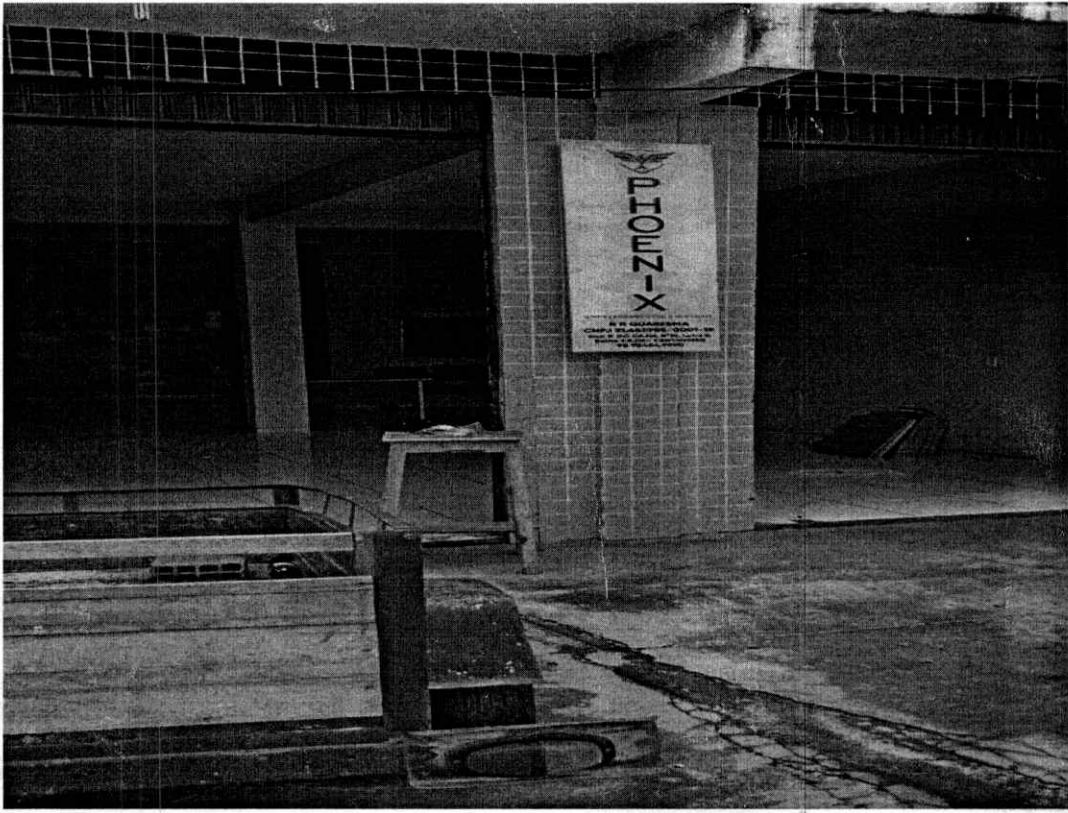


FOLIO N°
c. 210301/2023
Rubrica


189-150
~~(189)~~



826



A N° _____
oc. 210301/2023
Rubrica _____

190 - 190


Contenir

190
Pas
Quino

